

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-	066 40.648.281/0001-08	179,00	33,93		Sim
2 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	058 28.491.296/0001-00	179,90	33,94	0,03	Sim
3 ADEMIR FERREIRA NEVES	014 35.137.952/0001-36	150,00	33,95	0,03	Sim
4 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP	009 30.870.178/0001-54	179,90	42,00	23,71	Sim
5 A H DA S MORAES - ME	070 02.437.839/0001-17	179,90	47,00		Sim
6 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	039 18.770.897/0001-06	179,90	48,50	3,19	Sim
7 J MARTINS COMERCIO DE	096 20.058.175/0001-67	179,90	49,99	3,07	Sim
8 ROZANGELA TREVIZAN	034 40.146.736/0001-97	170,00	170,00	240,07	Sim
9 MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE	085 26.145.027/0001-66	179,00	179,00	5,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 08:43:38	PUBLICADO				
03/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 10:19:15	DISPUTA				
21/03/2023 10:19:15	LANCE ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 034)				170,00
21/03/2023 10:19:15	LANCE COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)				179,90
21/03/2023 10:19:15	LANCE ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 014)				150,00
21/03/2023 10:19:15	LANCE YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 066)				179,00
21/03/2023 10:19:15	LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 058)				179,90
21/03/2023 10:19:15	LANCE A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 070)				179,90
21/03/2023 10:19:15	LANCE J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI				179,90
21/03/2023 10:19:15	LANCE MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 085)				179,00
21/03/2023 10:19:15	LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)				179,90
21/03/2023 10:21:17	LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 058)				90,00
21/03/2023 10:21:37	LANCE A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 070)				75,00
21/03/2023 10:21:54	LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 058)				74,00
21/03/2023 10:22:14	LANCE A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 070)				85,00
21/03/2023 10:22:16	LANCE YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 066)				51,00
21/03/2023 10:22:20	LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 058)				50,00
21/03/2023 10:22:26	LANCE A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 070)				47,00
21/03/2023 10:22:43	LANCE YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 066)				38,00
21/03/2023 10:23:11	LANCE J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI				49,99
21/03/2023 10:23:32	LANCE COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)				42,00
21/03/2023 10:23:56	LANCE ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 014)				37,00
21/03/2023 10:24:44	LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 058)				35,00
21/03/2023 10:25:10	LANCE YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 066)				34,99
21/03/2023 10:25:49	LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 058)				34,95

Gerado em: 21/03/2023 10:56:59

95 de 115

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

21/03/2023 10:27:02	LANCE ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 014)	34,00
21/03/2023 10:27:15	LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	48,50
21/03/2023 10:27:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
21/03/2023 10:28:36	LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 058)	33,99
21/03/2023 10:29:58	LANCE ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 014)	33,95
21/03/2023 10:30:53	LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 058)	33,94
21/03/2023 10:32:53	LANCE YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 066)	33,93
21/03/2023 10:34:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI		
21/03/2023 10:34:53	HABILITAÇÃO	

LOTE 64 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca Própria	Modelo: CF226A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP
Descrição: TONER HP CF226A ? ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP			

Quantidade: 30 Valor Unit.: 29,90 Valor Total: 897,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECOPLANET PRINT LTDA	040 37.867.192/0001-48	224,90	29,90		Sim
2 ROZANGELA TREVIZAN	097 40.146.736/0001-97	220,00	30,00	0,33	Sim
3 ADEMIR FERREIRA NEVES	030 35.137.952/0001-36	190,00	33,40	11,33	Sim
4 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	083 28.491.296/0001-00	224,90	34,99	4,76	Sim
5 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP	074 30.870.178/0001-54	224,90	44,00	25,75	Sim
6 J MARTINS COMERCIO DE	095 20.058.175/0001-67	224,90	52,99	20,43	Sim
7 A H DA S MORAES - ME	044 02.437.839/0001-17	224,90	53,00	0,02	Sim
8 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	077 18.770.897/0001-06	224,90	57,50	8,49	Sim
9 YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-	070 40.648.281/0001-08	224,00	58,00	0,87	Sim
10 MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE	024 26.145.027/0001-66	224,00	66,60	14,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 08:43:38	PUBLICADO				
03/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 10:19:15	DISPUTA				
21/03/2023 10:19:15	LANCE COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 074)				224,90
21/03/2023 10:19:15	LANCE YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 070)				224,00
21/03/2023 10:19:15	LANCE A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 044)				224,90
21/03/2023 10:19:15	LANCE J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI				224,90

Gerado em: 21/03/2023 10:56:59

96 de 115

009060

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

21/03/2023 10:19:15	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 083)	224,90
21/03/2023 10:19:15	LANCE	MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 077)	224,00
21/03/2023 10:19:15	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	224,90
21/03/2023 10:19:15	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 030)	190,00
21/03/2023 10:19:15	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 097)	220,00
21/03/2023 10:19:15	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 040)	224,90
21/03/2023 10:21:27	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 083)	90,00
21/03/2023 10:21:32	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 044)	53,00
21/03/2023 10:21:51	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 083)	51,00
21/03/2023 10:22:03	LANCE	YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 070)	58,00
21/03/2023 10:22:54	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	52,99
21/03/2023 10:23:44	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 074)	44,00
21/03/2023 10:23:49	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 030)	42,00
21/03/2023 10:23:55	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 097)	40,00
21/03/2023 10:24:04	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 030)	39,00
21/03/2023 10:24:35	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 097)	35,00
21/03/2023 10:24:49	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 083)	34,99
21/03/2023 10:25:04	LANCE	MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 077)	66,60
21/03/2023 10:26:48	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 040)	34,90
21/03/2023 10:27:09	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 030)	34,00
21/03/2023 10:27:22	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	57,50
21/03/2023 10:27:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/03/2023 10:27:40	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 040)	33,90
21/03/2023 10:27:53	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 030)	33,70
21/03/2023 10:28:01	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 040)	33,50
21/03/2023 10:28:34	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 030)	33,40
21/03/2023 10:28:34	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 097)	33,30
21/03/2023 10:28:56	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 040)	33,00
21/03/2023 10:29:11	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 097)	32,90
21/03/2023 10:29:17	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 040)	32,50
21/03/2023 10:29:37	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 097)	32,30
21/03/2023 10:29:42	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 040)	32,00
21/03/2023 10:29:50	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 097)	31,50
21/03/2023 10:30:12	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 040)	31,00
21/03/2023 10:30:36	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 097)	30,90
21/03/2023 10:30:45	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 040)	30,50
21/03/2023 10:30:51	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 097)	30,00
21/03/2023 10:30:59	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 040)	29,90
21/03/2023 10:32:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECOPLANET PRINT LTDA			
21/03/2023 10:32:59	HABILITAÇÃO		

**LOTE 65 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA**

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: CF258X
Descrição: TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 7.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADEMIR FERREIRA NEVES	023 35.137.952/0001-36	190,00	130,00		Sim
2 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	084 28.491.296/0001-00	210,90	140,00	7,69	Sim
3 A H DA S MORAES - ME	060 02.437.839/0001-17	210,90	172,00	22,66	Sim
4 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP	030 30.870.178/0001-54	210,90	185,00	7,56	Sim
5 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	056 18.770.897/0001-06	210,90	189,84	2,62	Sim
6 ROZANGELA TREVIZAN	020 40.146.736/0001-97	210,00	210,00	10,62	Sim
7 J MARTINS COMERCIO DE	074 20.058.175/0001-67	400,00	350,00	66,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 08:43:38	PUBLICADO				
03/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 10:36:30	DISPUTA				
21/03/2023 10:36:30	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 060)		210,90	
21/03/2023 10:36:30	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI		400,00	
21/03/2023 10:36:30	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 084)		210,90	
21/03/2023 10:36:30	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)		210,90	
21/03/2023 10:36:30	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)		190,00	
21/03/2023 10:36:30	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 020)		210,00	
21/03/2023 10:36:30	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030)		210,90	
21/03/2023 10:38:02	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 060)		180,00	
21/03/2023 10:38:09	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)		179,00	
21/03/2023 10:38:17	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 084)		150,00	
21/03/2023 10:38:22	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 060)		172,00	
21/03/2023 10:38:34	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)		145,00	
21/03/2023 10:38:38	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 084)		140,00	
21/03/2023 10:38:53	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)		130,00	
21/03/2023 10:41:24	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030)		185,00	
21/03/2023 10:42:57	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI		350,00	
21/03/2023 10:46:11	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)		205,00	
21/03/2023 10:46:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/03/2023 10:47:30	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)		189,84	

000661

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

21/03/2023 10:49:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR FERREIRA NEVES
21/03/2023 10:49:31 HABILITAÇÃO

LOTE 66 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: 2021
Descrição: TONER HP W 2021A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP
Quantidade: 50 Valor Unit.: 120,00 Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	027	28.491.296/0001-00	420,00	120,00		Sim
2 ADEMIR FERREIRA NEVES	018	35.137.952/0001-36	390,00	140,00	16,67	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	014	18.770.897/0001-06	420,00	255,00	82,14	Sim
4 ROZANGELA TREVIZAN	097	40.146.736/0001-97	410,00	260,00	1,96	Sim
5 J MARTINS COMERCIO DE	047	20.058.175/0001-67	420,00	262,00	0,77	Sim
6 A H DA S MORAES - ME	078	02.437.839/0001-17	420,00	320,00	22,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 08:43:38	PUBLICADO					
03/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/03/2023 10:36:31	DISPUTA					
21/03/2023 10:36:31	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 078)				420,00
21/03/2023 10:36:31	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI				420,00
21/03/2023 10:36:31	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 027)				420,00
21/03/2023 10:36:31	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 018)				390,00
21/03/2023 10:36:31	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)				420,00
21/03/2023 10:36:31	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 097)				410,00
21/03/2023 10:38:07	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 078)				380,00
21/03/2023 10:38:14	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 018)				350,00
21/03/2023 10:38:25	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 027)				300,00
21/03/2023 10:38:29	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 078)				320,00
21/03/2023 10:38:31	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 018)				290,00
21/03/2023 10:38:35	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 027)				280,00
21/03/2023 10:38:42	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 018)				270,00
21/03/2023 10:38:49	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 097)				260,00
21/03/2023 10:38:55	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 027)				250,00

Gerado em: 21/03/2023 10:56:59

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

21/03/2023 10:39:03 LANCE ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 018) 240,00
21/03/2023 10:43:06 LANCE J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI 262,00
21/03/2023 10:43:12 LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 027) 150,00
21/03/2023 10:43:18 LANCE ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 018) 149,00
21/03/2023 10:43:22 LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 027) 145,00
21/03/2023 10:43:40 LANCE ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 018) 140,00
21/03/2023 10:44:06 LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 027) 120,00
21/03/2023 10:46:20 LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014) 255,00
21/03/2023 10:46:20 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
21/03/2023 10:48:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
21/03/2023 10:48:20 HABILITAÇÃO

LOTE 67 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: 2022
Descrição: TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP
Quantidade: 50 Valor Unit.: 120,00 Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	096	28.491.296/0001-00	420,00	120,00		Sim
2 ADEMIR FERREIRA NEVES	045	35.137.952/0001-36	390,00	140,00	16,67	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	054	18.770.897/0001-06	420,00	255,00	82,14	Sim
4 ROZANGELA TREVIZAN	023	40.146.736/0001-97	410,00	260,00	1,96	Sim
5 J MARTINS COMERCIO DE	049	20.058.175/0001-67	420,00	262,00	0,77	Sim
6 A H DA S MORAES - ME	026	02.437.839/0001-17	420,00	320,00	22,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 08:43:38	PUBLICADO					
03/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/03/2023 10:36:31	DISPUTA					
21/03/2023 10:36:31	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 026)				420,00
21/03/2023 10:36:31	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI				420,00
21/03/2023 10:36:31	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 096)				420,00
21/03/2023 10:36:31	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 045)				390,00
21/03/2023 10:36:31	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)				420,00
21/03/2023 10:36:31	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 023)				410,00

Gerado em: 21/03/2023 10:56:59

000662

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

21/03/2023 10:38:12	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 026)	380,00
21/03/2023 10:38:18	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 045)	350,00
21/03/2023 10:38:31	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 096)	300,00
21/03/2023 10:38:37	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 045)	290,00
21/03/2023 10:38:37	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 026)	320,00
21/03/2023 10:38:41	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 096)	289,00
21/03/2023 10:38:46	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 045)	280,00
21/03/2023 10:38:58	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 023)	260,00
21/03/2023 10:39:07	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 045)	240,00
21/03/2023 10:43:15	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	262,00
21/03/2023 10:43:18	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 096)	150,00
21/03/2023 10:43:22	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 045)	149,00
21/03/2023 10:43:28	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 096)	145,00
21/03/2023 10:43:43	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 045)	140,00
21/03/2023 10:44:09	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 096)	120,00
21/03/2023 10:46:24	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	255,00
21/03/2023 10:46:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/03/2023 10:48:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA			
21/03/2023 10:48:24	HABILITAÇÃO		

**LOTE 68 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: CF414A
Descrição: TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 139,00	Valor Total: 6.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADEMIR FERREIRA NEVES	087 35.137.952/0001-36	390,00	139,00		Sim
2 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	007 28.491.296/0001-00	420,00	140,00	0,72	Sim
3 ROZANGELA TREVIZAN	019 40.146.736/0001-97	410,00	260,00	85,71	Sim
4 J MARTINS COMERCIO DE	033 20.058.175/0001-67	420,00	262,00	0,77	Sim
5 A H DA S MORAES - ME	082 02.437.839/0001-17	420,00	320,00	22,14	Sim
6 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	056 18.770.897/0001-06	420,00	420,00	31,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 08:43:38	PUBLICADO
03/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

Gerado em: 21/03/2023 10:56:59

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

21/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2023 10:36:31	DISPUTA		
21/03/2023 10:36:31	LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	420,00	
21/03/2023 10:36:31	LANCE ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 087)	390,00	
21/03/2023 10:36:31	LANCE A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 082)	420,00	
21/03/2023 10:36:31	LANCE J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	420,00	
21/03/2023 10:36:31	LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 007)	420,00	
21/03/2023 10:36:31	LANCE ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 019)	410,00	
21/03/2023 10:38:16	LANCE A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 082)	370,00	
21/03/2023 10:38:24	LANCE ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 087)	350,00	
21/03/2023 10:38:44	LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 007)	289,00	
21/03/2023 10:38:48	LANCE ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 087)	280,00	
21/03/2023 10:38:50	LANCE A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 082)	320,00	
21/03/2023 10:39:09	LANCE ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 019)	260,00	
21/03/2023 10:39:20	LANCE ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 087)	255,00	
21/03/2023 10:43:27	LANCE J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	262,00	
21/03/2023 10:43:32	LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 007)	150,00	
21/03/2023 10:43:46	LANCE ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 087)	145,00	
21/03/2023 10:44:18	LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 007)	140,00	
21/03/2023 10:44:24	LANCE ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 087)	139,00	
21/03/2023 10:46:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR FERREIRA NEVES			
21/03/2023 10:46:32	HABILITAÇÃO		

**LOTE 69 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: CF414A
Descrição: TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 139,00	Valor Total: 6.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADEMIR FERREIRA NEVES	095 35.137.952/0001-36	390,00	139,00		Sim
2 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	062 28.491.296/0001-00	420,00	140,00	0,72	Sim
3 J MARTINS COMERCIO DE	037 20.058.175/0001-67	420,00	249,99	78,56	Sim
4 ROZANGELA TREVIZAN	019 40.146.736/0001-97	410,00	260,00	4,00	Sim
5 A H DA S MORAES - ME	022 02.437.839/0001-17	420,00	310,00	19,23	Sim
6 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	078 18.770.897/0001-06	420,00	420,00	35,48	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 21/03/2023 10:56:59

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 08:43:38	PUBLICADO		
03/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2023 10:36:32	DISPUTA		
21/03/2023 10:36:32	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 062)	420,00
21/03/2023 10:36:32	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 019)	410,00
21/03/2023 10:36:32	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 022)	420,00
21/03/2023 10:36:32	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	420,00
21/03/2023 10:36:32	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	420,00
21/03/2023 10:36:32	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 095)	390,00
21/03/2023 10:38:55	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 022)	310,00
21/03/2023 10:39:10	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 095)	300,00
21/03/2023 10:39:30	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 019)	260,00
21/03/2023 10:40:25	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 095)	250,00
21/03/2023 10:43:35	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 062)	150,00
21/03/2023 10:43:35	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	249,99
21/03/2023 10:43:49	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 095)	145,00
21/03/2023 10:44:21	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 062)	140,00
21/03/2023 10:44:29	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 095)	139,00
21/03/2023 10:46:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR FERREIRA NEVES			
21/03/2023 10:46:32	HABILITAÇÃO		

LOTE 70 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: 351A
Descrição: TONER HP130A - CF351A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 1.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	017 28.491.296/0001-00	220,00	29,00		Sim
2 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP	093 30.870.178/0001-54	220,00	30,00	3,45	Sim
3 J MARTINS COMERCIO DE	083 20.058.175/0001-67	220,00	33,70	12,33	Sim
4 A H DA S MORAES - ME	009 02.437.839/0001-17	220,00	39,00	15,73	Sim
5 YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-	050 40.648.281/0001-08	220,00	45,00	15,38	Sim
6 ADEMIR FERREIRA NEVES	049 35.137.952/0001-36	190,00	46,00	2,22	Sim
7 MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE	013 26.145.027/0001-66	220,00	53,30	15,87	Sim
8 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	094 18.770.897/0001-06	220,00	220,00	312,76	Sim
9 ROZANGELA TREVIZAN	070 40.146.736/0001-97	220,00	220,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 21/03/2023 10:56:59

103 de 115

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
03/03/2023 08:43:38	PUBLICADO				
03/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 10:36:32	DISPUTA				
21/03/2023 10:36:32	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 009)			220,00
21/03/2023 10:36:32	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI			220,00
21/03/2023 10:36:32	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 017)			220,00
21/03/2023 10:36:32	LANCE	MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE			220,00
21/03/2023 10:36:32	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)			220,00
21/03/2023 10:36:32	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 049)			190,00
21/03/2023 10:36:32	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 070)			220,00
21/03/2023 10:36:32	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 093)			220,00
21/03/2023 10:36:32	LANCE	YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 050)			220,00
21/03/2023 10:40:13	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 017)			80,00
21/03/2023 10:40:36	LANCE	YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 050)			47,00
21/03/2023 10:41:20	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 049)			46,00
21/03/2023 10:41:49	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 009)			39,00
21/03/2023 10:41:55	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 093)			30,00
21/03/2023 10:42:44	LANCE	MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE			53,30
21/03/2023 10:43:30	LANCE	YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 050)			45,00
21/03/2023 10:43:45	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI			33,70
21/03/2023 10:44:33	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 017)			29,00
21/03/2023 10:44:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/03/2023 10:46:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
21/03/2023 10:46:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 017					
21/03/2023 10:46:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA					
21/03/2023 10:46:34	HABILITAÇÃO				

LOTE 71 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: 352A
Descrição: TONER HP130A - CF352A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 1.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	041 28.491.296/0001-00	220,00	28,00		Sim

Gerado em: 21/03/2023 10:56:59

104 de 115

100667

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with 8 columns: Item, Description, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Rows include COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, J MARTINS COMERCIO DE, A H DA S MORAES - ME, YASMIM PINHEIRO RAIS, ADEMIR FERREIRA NEVES, V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE, ROZANGELA TREVIZAN.

DESCLASSIFICADOS

Table with 6 columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Section: INABILITADOS

MOVIMENTOS DO LOTE

Chronological log of lot movements from 03/03/2023 08:43:38. Includes events: PUBLICADO, RECEPÇÃO DE PROPOSTAS, ANÁLISE DE PROPOSTAS, DISPUTA, LANCE (various participants), PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA, NOTIFICAÇÃO SISTEMA, HABILITAÇÃO.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

LOTE 72 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1, Unidade: UNIDADE, Marca: MARCA PROPRIA, Modelo: D-111S. Descrição: TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP. Quantidade: 15, Valor Unit.: 28,00, Valor Total: 420,00.

CLASSIFICAÇÃO

Table with 6 columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Rows include ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ECOPLANET PRINT LTDA, ADEMIR FERREIRA NEVES, J MARTINS COMERCIO DE, YASMIM PINHEIRO RAIS, COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, A H DA S MORAES - ME, MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE, ROZANGELA TREVIZAN.

DESCLASSIFICADOS

Table with 6 columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Section: INABILITADOS

MOVIMENTOS DO LOTE

Chronological log of lot movements from 03/03/2023 08:43:38. Includes events: PUBLICADO, RECEPÇÃO DE PROPOSTAS, ANÁLISE DE PROPOSTAS, DISPUTA, LANCE (various participants).

000665

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

21/03/2023 10:42:24	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 031)	45,00
21/03/2023 10:42:45	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 039)	44,00
21/03/2023 10:43:06	LANCE	MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	53,30
21/03/2023 10:43:11	LANCE	YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 033)	43,00
21/03/2023 10:43:53	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 039)	42,00
21/03/2023 10:43:59	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	35,90
21/03/2023 10:44:05	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 015)	47,01
21/03/2023 10:44:22	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 016)	35,50
21/03/2023 10:44:35	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 039)	35,00
21/03/2023 10:44:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/03/2023 10:44:44	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 016)	34,90
21/03/2023 10:44:50	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 039)	34,00
21/03/2023 10:44:56	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 016)	33,90
21/03/2023 10:45:02	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 031)	28,00
21/03/2023 10:45:02	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 039)	33,00
21/03/2023 10:45:12	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 016)	32,90
21/03/2023 10:46:59	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	52,00
21/03/2023 10:47:00	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 039)	32,94
21/03/2023 10:49:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA			
21/03/2023 10:49:01	HABILITAÇÃO		

**LOTE 73 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FASTPRINTER	Modelo: MLT-D104S
Descrição: TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 47,00	Valor Total: 1.175,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP	068	30.870.178/0001-54	229,90	47,00		Sim
2 ADEMIR FERREIRA NEVES	090	35.137.952/0001-36	190,00	53,00	12,77	Sim
3 YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-	012	40.648.281/0001-08	229,90	54,00	1,89	Sim
4 J MARTINS COMERCIO DE	052	20.058.175/0001-67	229,90	55,00	1,85	Sim
5 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	095	28.491.296/0001-00	229,90	57,00	3,64	Sim
6 A H DA S MORAES - ME	066	02.437.839/0001-17	229,90	60,00	5,26	Sim
7 MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE	022	26.145.027/0001-66	229,00	93,00	55,00	Sim
8 ROZANGELA TREVIZAN	011	40.146.736/0001-97	220,00	220,00	136,56	Sim
9 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	042	18.770.897/0001-06	229,90	229,90	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 21/03/2023 10:56:59

107 de 115

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 08:43:38	PUBLICADO		
03/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2023 10:36:33	DISPUTA		
21/03/2023 10:36:33	LANCE	YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 012)	229,90
21/03/2023 10:36:33	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 066)	229,90
21/03/2023 10:36:33	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	229,90
21/03/2023 10:36:33	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 095)	229,90
21/03/2023 10:36:33	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	229,90
21/03/2023 10:36:33	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 090)	180,00
21/03/2023 10:36:33	LANCE	MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 011)	220,00
21/03/2023 10:36:33	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 011)	220,00
21/03/2023 10:36:33	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 068)	229,90
21/03/2023 10:40:05	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 095)	180,00
21/03/2023 10:40:52	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 090)	150,00
21/03/2023 10:41:10	LANCE	YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 012)	68,00
21/03/2023 10:41:16	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 090)	67,00
21/03/2023 10:42:10	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 095)	65,00
21/03/2023 10:42:18	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 066)	60,00
21/03/2023 10:42:28	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 095)	59,00
21/03/2023 10:42:31	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 090)	58,00
21/03/2023 10:42:41	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 095)	57,00
21/03/2023 10:42:49	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 090)	56,00
21/03/2023 10:42:51	LANCE	YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 012)	54,00
21/03/2023 10:43:14	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 090)	53,00
21/03/2023 10:44:08	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	55,00
21/03/2023 10:44:08	LANCE	MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 011)	93,00
21/03/2023 10:44:09	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 068)	47,00
21/03/2023 10:46:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP			
21/03/2023 10:46:33	HABILITAÇÃO		

**LOTE 74 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FASTPRINTER	Modelo: CF219A
Descrição: TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/ CHIP (FOTOCONDUTOR) COMPLETO			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 2.464,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP	042	30.870.178/0001-54	750,00	44,00		Sim
2 A H DA S MORAES - ME	049	02.437.839/0001-17	750,00	48,00	9,09	Sim

Gerado em: 21/03/2023 10:56:59

108 de 115

000666

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns: Rank, Name, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Rows include 3 J MARTINS COMERCIO DE, 4 ADEMIR FERREIRA NEVES, 5 YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-...

DESCLASSIFICADOS

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME.

INABILITADOS

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME.

MOVIMENTOS DO LOTE

Table with columns: Date/Time, Status, Amount. Rows include 03/03/2023 08:43:38 PUBLICADO, 03/03/2023 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS, 21/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS, 21/03/2023 10:36:33 DISPUTA, 21/03/2023 10:36:33 LANCE YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 014) 750,00...

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns: Date/Time, Status, Name, Amount. Rows include 21/03/2023 10:44:08 LANCE ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 004) 57,00, 21/03/2023 10:44:15 LANCE COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 042) 44,00, 21/03/2023 10:44:18 LANCE J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI 50,00, 21/03/2023 10:44:20 LANCE A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 049) 48,00, 21/03/2023 10:44:21 LANCE MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 21) 73,00, 21/03/2023 10:46:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA, 21/03/2023 10:46:34 HABILITAÇÃO.

LOTE 75 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Table with columns: Item, Unidade, Marca, Modelo, Descrição, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows include Item: 1, Unidade: UNIDADE, Marca: PREMIUM, Modelo: B210, Descrição: TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP, Quantidade: 53, Valor Unit.: 86,00, Valor Total: 4.558,00.

CLASSIFICAÇÃO

Table with columns: Rank, Name, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Rows include 1 ADEMIR FERREIRA NEVES, 2 ROZANGELA TREVIZAN, 3 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, 4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, 5 J MARTINS COMERCIO DE, 6 A H DA S MORAES - ME, 7 YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-, 8 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP.

DESCLASSIFICADOS

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME.

INABILITADOS

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME.

MOVIMENTOS DO LOTE

Table with columns: Date/Time, Status, Amount. Rows include 03/03/2023 08:43:38 PUBLICADO, 03/03/2023 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS, 21/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS, 21/03/2023 10:36:34 DISPUTA, 21/03/2023 10:36:34 LANCE A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 031) 279,00, 21/03/2023 10:36:34 LANCE J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI 279,00, 21/03/2023 10:36:34 LANCE ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 045) 279,00, 21/03/2023 10:36:34 LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088) 279,00, 21/03/2023 10:36:34 LANCE COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 003) 279,00, 21/03/2023 10:36:34 LANCE YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 063) 279,00, 21/03/2023 10:36:34 LANCE ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051) 250,00, 21/03/2023 10:36:34 LANCE ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022) 270,00.

000667

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

21/03/2023 10:39:51	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 045)	240,00
21/03/2023 10:40:13	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	220,00
21/03/2023 10:41:07	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	210,00
21/03/2023 10:41:21	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	200,00
21/03/2023 10:41:32	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	199,00
21/03/2023 10:41:40	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 003)	228,00
21/03/2023 10:41:49	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 045)	190,00
21/03/2023 10:41:53	LANCE	YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 063)	222,00
21/03/2023 10:41:55	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	189,00
21/03/2023 10:42:00	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 045)	180,00
21/03/2023 10:42:16	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	179,00
21/03/2023 10:42:42	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 031)	170,00
21/03/2023 10:42:54	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	169,00
21/03/2023 10:43:00	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 045)	168,00
21/03/2023 10:43:08	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	165,00
21/03/2023 10:43:09	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	160,00
21/03/2023 10:43:27	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	159,00
21/03/2023 10:43:55	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 045)	155,00
21/03/2023 10:44:00	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	154,00
21/03/2023 10:44:23	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	150,00
21/03/2023 10:45:09	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 045)	100,00
21/03/2023 10:45:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/03/2023 10:45:12	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	149,90
21/03/2023 10:45:15	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	149,00
21/03/2023 10:45:20	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	99,00
21/03/2023 10:45:30	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	98,00
21/03/2023 10:45:34	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	97,00
21/03/2023 10:46:44	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	96,90
21/03/2023 10:46:52	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	148,00
21/03/2023 10:47:06	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	96,00
21/03/2023 10:47:14	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	95,90
21/03/2023 10:47:21	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	95,80
21/03/2023 10:47:39	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	95,00
21/03/2023 10:47:47	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	94,00
21/03/2023 10:47:53	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	93,00
21/03/2023 10:48:25	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	92,00
21/03/2023 10:48:38	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	91,50
21/03/2023 10:48:45	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	91,00
21/03/2023 10:48:51	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	90,50
21/03/2023 10:48:55	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	90,00
21/03/2023 10:49:03	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	89,90
21/03/2023 10:49:09	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	89,00
21/03/2023 10:49:21	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	88,00
21/03/2023 10:49:29	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	87,90

Gerado em: 21/03/2023 10:56:59

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

21/03/2023 10:49:37	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	87,50
21/03/2023 10:49:51	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	87,00
21/03/2023 10:50:04	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	86,50
21/03/2023 10:50:25	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 051)	86,00
21/03/2023 10:51:00	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	4,00
21/03/2023 10:51:30	MENSAGEM	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 022)	
peço q sescondidere meu lance			
21/03/2023 10:52:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 022 no valor de 4,00 foi cancelado.			
21/03/2023 10:53:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR FERREIRA NEVES			
21/03/2023 10:53:00	HABILITAÇÃO		

LOTE 76 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: B205
Descrição: TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 68,00	Valor Total: 1.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADEMIR FERREIRA NEVES	023	35.137.952/0001-36	290,00	68,00		Sim
2 ROZANGELA TREVIZAN	059	40.146.736/0001-97	280,00	68,90	1,32	Sim
3 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	051	28.491.296/0001-00	290,00	115,99	68,35	Sim
4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	003	18.770.897/0001-06	290,00	148,00	27,60	Sim
5 J MARTINS COMERCIO DE	080	20.058.175/0001-67	290,00	150,00	1,35	Sim
6 A H DA S MORAES - ME	091	02.437.839/0001-17	290,00	170,00	13,33	Sim
7 YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-	068	40.648.281/0001-08	290,00	222,00	30,59	Sim
8 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP	092	30.870.178/0001-54	290,00	228,00	2,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 08:43:38	PUBLICADO					
03/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/03/2023 10:36:34	DISPUTA					
21/03/2023 10:36:34	LANCE	YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 068)		290,00		
21/03/2023 10:36:34	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)		290,00		
21/03/2023 10:36:34	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)		280,00		
21/03/2023 10:36:34	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 051)		290,00		
21/03/2023 10:36:34	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 091)		290,00		

Gerado em: 21/03/2023 10:56:59

000668

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

21/03/2023 10:36:34	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	290,00
21/03/2023 10:36:34	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	290,00
21/03/2023 10:36:34	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 092)	290,00
21/03/2023 10:37:39	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	270,00
21/03/2023 10:39:47	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 051)	250,00
21/03/2023 10:40:25	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	220,00
21/03/2023 10:41:10	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	210,00
21/03/2023 10:41:28	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	200,00
21/03/2023 10:41:34	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	199,00
21/03/2023 10:41:35	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP (PARTICIPANTE 092)	228,00
21/03/2023 10:41:43	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 051)	190,00
21/03/2023 10:41:50	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	189,00
21/03/2023 10:41:55	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 051)	180,00
21/03/2023 10:42:07	LANCE	YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI (PARTICIPANTE 068)	222,00
21/03/2023 10:42:21	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	179,00
21/03/2023 10:42:47	LANCE	A H DA S MORAES - ME (PARTICIPANTE 091)	170,00
21/03/2023 10:43:04	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	169,00
21/03/2023 10:43:15	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	160,00
21/03/2023 10:43:34	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	159,00
21/03/2023 10:43:51	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 051)	155,00
21/03/2023 10:43:57	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	154,00
21/03/2023 10:44:30	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	150,00
21/03/2023 10:45:18	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	149,90
21/03/2023 10:45:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/03/2023 10:45:20	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 051)	149,00
21/03/2023 10:45:24	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	140,00
21/03/2023 10:45:37	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 051)	139,00
21/03/2023 10:45:41	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	138,00
21/03/2023 10:45:56	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 051)	137,00
21/03/2023 10:46:01	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	136,90
21/03/2023 10:46:10	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 051)	135,00
21/03/2023 10:46:17	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	134,00
21/03/2023 10:46:37	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	133,00
21/03/2023 10:46:41	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	132,00
21/03/2023 10:46:46	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	148,00
21/03/2023 10:46:52	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	131,00
21/03/2023 10:47:12	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	130,00
21/03/2023 10:47:20	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	129,90
21/03/2023 10:47:24	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	129,00
21/03/2023 10:47:31	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	128,00
21/03/2023 10:47:42	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 051)	125,00
21/03/2023 10:47:43	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	127,00
21/03/2023 10:47:47	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	124,00
21/03/2023 10:47:52	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	123,00

Gerado em: 21/03/2023 10:56:59

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

21/03/2023 10:47:58	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	122,00
21/03/2023 10:48:09	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 051)	121,00
21/03/2023 10:48:16	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	120,00
21/03/2023 10:48:26	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 051)	119,99
21/03/2023 10:48:30	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	119,00
21/03/2023 10:48:42	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 051)	118,99
21/03/2023 10:48:42	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	118,00
21/03/2023 10:48:49	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	117,00
21/03/2023 10:48:57	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	116,00
21/03/2023 10:49:08	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 051)	115,99
21/03/2023 10:49:14	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	115,00
21/03/2023 10:49:15	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	110,00
21/03/2023 10:49:20	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	109,00
21/03/2023 10:49:26	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	100,00
21/03/2023 10:49:35	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	99,00
21/03/2023 10:49:43	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	90,00
21/03/2023 10:49:54	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	89,00
21/03/2023 10:50:11	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	88,50
21/03/2023 10:50:34	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	88,00
21/03/2023 10:50:48	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	87,00
21/03/2023 10:50:52	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	86,00
21/03/2023 10:51:09	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	84,00
21/03/2023 10:51:15	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	83,00
21/03/2023 10:51:41	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	82,00
21/03/2023 10:51:49	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	81,00
21/03/2023 10:52:16	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	80,00
21/03/2023 10:52:21	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	79,00
21/03/2023 10:52:44	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	78,00
21/03/2023 10:52:49	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	77,00
21/03/2023 10:53:41	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	76,00
21/03/2023 10:53:54	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	75,00
21/03/2023 10:54:01	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	74,00
21/03/2023 10:54:08	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	70,00
21/03/2023 10:54:14	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	69,90
21/03/2023 10:54:44	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	69,00
21/03/2023 10:54:53	LANCE	ROZANGELA TREVIZAN (PARTICIPANTE 059)	68,90
21/03/2023 10:54:58	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 023)	68,00
21/03/2023 10:56:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR FERREIRA NEVES			
21/03/2023 10:56:58	HABILITAÇÃO		

Gerado em: 21/03/2023 10:56:59

00699

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PREGOEIRO: NOEMIDE LIMA MOREIRA

Pregão 06/2023

EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI

EQUIPE DE APOIO CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

EQUIPE DE APOIO ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000671

PARECER JURÍDICO Nº 167/2023-LIC (FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KITS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

O Ilustríssimo Sr. Assessor de Planejamento do Municipal, encaminhou requerimento para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KITS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.** O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 019/2023.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, fazendo publicar aviso

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000672

de licitação no Órgão Oficial do Município, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, www.palmital.pr.gov.br, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

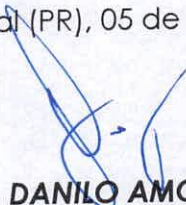
Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 05 de Abril de 2023.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Município
OAB/PR 46.945



Município de Palmital - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2023

Equipário

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 27390-2 ADEMIR FERREIRA NEVES Email: MMJCOM.SUPRIMENTOS@GMAIL.COM Representante: 27404-6 ADEMIR FERREIRA NEVES		CNPJ: 35.137.952/0001-36	Telefone: 4499845195	Status: Habilitado						
Lote 007 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									160,00	
001	33913 FITA MATRICIAL PARA EPSON FX 890 II - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	UN	10,00	Classificado	MASTERPRINT	FX890	16,00	160,00	*	
Lote 008 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									960,00	
001	35627 FOTOCONDUTOR BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMP C/ CHIP	UN	30,00	Classificado	PREMIUM	TN2340	32,00	960,00	*	
Lote 029 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									539,00	
001	33961 REFIL TINTA EPSON L805S M673 - ORIGINAL	UN	10,00	Classificado	EPSON	M673	53,90	539,00	*	
Lote 030 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									539,00	
001	33965 REFIL TINTA EPSON L805S Y673 - ORIGINAL	UN	10,00	Classificado	EPSON	Y673	53,90	539,00	*	
Lote 033 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									220,00	
001	35660 TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DWCF 400	UN	5,00	Classificado	PREMIUM	CF400	44,00	220,00	*	
Lote 034 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									220,00	
001	35661 TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DWCF 401	UN	5,00	Classificado	PREMIUM	CF401	44,00	220,00	*	
Lote 035 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									220,00	
001	35662 TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DWCF 402	UN	5,00	Classificado	PREMIUM	CF402	44,00	220,00	*	
Lote 036 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									220,00	
001	35663 TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DWCF 403	UN	5,00	Classificado	PREMIUM	CF403	44,00	220,00	*	
Lote 038 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									552,00	
001	33936 TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	8,00	Classificado	MONOCRON	PB210	69,00	552,00	*	
Lote 039 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									14.640,00	
001	33918 TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	305,00	Classificado	PREMIUM	105A	48,00	14.640,00	*	
Lote 040 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									3.050,00	
001	35633 TONER HP 107A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	50,00	Classificado	PREMIUM	CF107A	61,00	3.050,00	*	
Lote 049 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									220,00	
001	33932 TONER HP 204A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	5,00	Classificado	PREMIUM	CF204A	44,00	220,00	*	
Lote 050 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									220,00	

000673



Município de Palmital - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2023

Equipiano

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	33933 TONER HP 204A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	5,00	Classificado	PREMIUM CF204A		44,00	220,00	*
Lote 051 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								220,00	
001	33931 TONER HP 204A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	5,00	Classificado	PREMIUM CF204A		44,00	220,00	*
Lote 052 - 052								11.400,00	
001	35624 TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	100,00	Classificado	PREMIUM CF258X		114,00	11.400,00	*
Lote 054 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								420,00	
001	33939 TONER HP 305A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	10,00	Classificado	PREMIUM 305A		42,00	420,00	*
Lote 055 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								420,00	
001	33938 TONER HP 305A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	10,00	Classificado	PREMIUM 305A		42,00	420,00	*
Lote 057 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								640,00	
001	33937 TONER HP 305A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	10,00	Classificado	PREMIUM 305A		64,00	640,00	*
Lote 062 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								7.695,00	
001	33915 TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	285,00	Classificado	PREMIUM CF217A		27,00	7.695,00	*
Lote 065 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								7.150,00	
001	33935 TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	55,00	Classificado	PREMIUM CF258X		130,00	7.150,00	*
Lote 066 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								7.000,00	
001	33950 TONER HP W2021A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	50,00	Classificado	PREMIUM CF414A		140,00	7.000,00	*
Lote 067 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								7.000,00	
001	33951 TONER HP W2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	50,00	Classificado	PREMIUM CF414A		140,00	7.000,00	*
Lote 068 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								6.950,00	
001	33952 TONER HP W2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	50,00	Classificado	PREMIUM CF414A		139,00	6.950,00	*
Lote 069 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								6.950,00	
001	33949 TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	50,00	Classificado	PREMIUM CF414A		139,00	6.950,00	*
Lote 073 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								1.325,00	
001	33926 TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	25,00	Classificado	PREMIUM D104		53,00	1.325,00	*
Lote 075 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								4.558,00	
001	33920 TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	53,00	Classificado	PREMIUM B210		86,00	4.558,00	*

000674



Município de Palmital - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2023

Equipiano

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 076 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	35630 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UN	15,00	Classificado	PREMIUM B205		68,00	1.020,00	*
Fornecedor: 27391-1 ECOPLANET PRINT LTDA CNPJ: 37.867.192/0001-48 Telefone: 4438013000 Status: Habilitado Preço Total: 27.182,50 Email: ECOPLANETLICITACAO@GMAIL.COM Representante: 27397-0 JOÃO CARLOS HORACIO									
Lote 037 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33958 TONER D101S - SAMSUNG ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UN	50,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA D101S		29,90	1.495,00	*
Lote 053 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33945 TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UN	6,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA 2612A		19,90	119,40	*
Lote 058 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33911 TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UN	90,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA 35A NOVO		21,90	1.971,00	*
Lote 059 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33917 TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UN	80,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA 36A NOVO		21,90	1.752,00	*
Lote 060 - 060									
001	33919 TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UN	410,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA 83A NOVO		21,90	8.979,00	*
Lote 061 - Lote 061									
001	33912 TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UN	524,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA 85A NOVO		21,90	11.475,60	*
Lote 064 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	35632 TONER HP CF226A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UN	30,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA CF226A		29,90	897,00	*
Lote 072 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33914 TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UN	15,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA D-111S		32,90	493,50	*
Fornecedor: 24318-3 J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE CNPJ: 20.058.175/0001-67 Telefone: 5434449488 Status: Habilitado Preço Total: 13.338,30 Email: CARTUCHOSINOVAR@GMAIL.COM Representante: 24361-2 JESSICA MARTINS DA SILVA									
Lote 009 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33921 FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	UN	20,00	Classificado	BYQUALY B205/210/215		48,99	979,80	*
Lote 012 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	35631 FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO	UN	10,00	Classificado	BYQUALY B205		48,99	489,90	*

000675



Município de Palmital - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2023

Equipamento

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 041 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33930 TONER HP 125A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	10,00	Classificado	ARES CB542A AMARELO		39,99	399,90	*
Lote 042 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33928 TONER HP 125A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	10,00	Classificado	ARES CB541A CIANO		39,99	399,90	*
Lote 043 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33929 TONER HP 125A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	10,00	Classificado	ARES CB543A MAGENTA		39,99	399,90	*
Lote 044 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33927 TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	10,00	Classificado	ARES CB540A PRETO		39,99	399,90	*
Lote 045 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33953 TONER HP 130A - CF350A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	50,00	Classificado	BYQUALY CF350A PRETO		37,99	1.899,50	*
Lote 046 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33956 TONER HP 130A - CF353A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	50,00	Classificado	BYQUALY CF353A MAGENTA		39,99	1.999,50	*
Lote 048 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33934 TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	5,00	Classificado	ARES CF512A AMARELO		40,00	200,00	*
Lote 070 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33954 TONER HP130A - CF351A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	50,00	Classificado	BYQUALY CF351A CIANO		33,70	1.685,00	*
Lote 071 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33955 TONER HP130A - CF352A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	50,00	Classificado	BYQUALY CF352A AMARELO		33,70	1.685,00	*
Lote 074 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	35626 TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/ CHIP (FOTOCONDUTOR) COMPLETO	UN	56,00	Classificado	BYQUALY CF219A		50,00	2.800,00	*
Fornecedor: 24260-8 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA CNPJ: 28.491.296/0001-00 Telefone: 4438011236 Status: Habilitado									
Email: MLSUPRIENFO@GMAIL.COM									
Representante: 27406-2 MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI									
Lote 004 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33905 CARTUCHO HP 711 PRETO 80ML - ORIGINAL	UN	12,00	Classificado	HP 711		399,00	4.788,00	*
Lote 017 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33903 REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO 65ML ORIGINAL	UN	49,00	Classificado	EPSON 544		48,95	2.398,55	*

000676



Município de Palmital - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2023

Equipamento

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 018 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA									
001	33902 REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO 65ML ORIGINAL	UN	49,00	Classificado	EPSON 544		48,00	2.352,00	*
Lote 019 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA									
001	33904 REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA 65ML ORIGINAL	UN	49,00	Classificado	EPSON 544		48,00	2.352,00	*
Lote 020 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA									
001	33901 REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO 65ML ORIGINAL	UN	51,00	Classificado	EPSON 544		48,00	2.448,00	*
Lote 021 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA									
001	33969 REFIL DE TINTA HP GT 51/53 PRETO 90ML ORIGINAL	UN	1,00	Classificado	HP 51		62,00	62,00	*
Lote 022 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA									
001	33971 REFIL DE TINTA HP GT52 AMARELO 70ML ORIGINAL	UN	1,00	Classificado	HP 52Y		60,99	60,99	*
Lote 023 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA									
001	33970 REFIL DE TINTA HP GT52 CIANO 70ML ORIGINAL	UN	1,00	Classificado	HP 52C		64,00	64,00	*
Lote 024 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA									
001	33972 REFIL DE TINTA HP GT52 MAGENTA 70ML ORIGINAL	UN	1,00	Classificado	HP 52M		64,00	64,00	*
Lote 025 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA									
001	33964 REFIL TINTA EPSON L805S BK673- ORIGINAL	UN	10,00	Classificado	EPSON 673		58,95	589,50	*
Lote 026 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA									
001	33966 REFIL TINTA EPSON L805S C673 - ORIGINAL	UN	10,00	Classificado	EPSON 673C		58,95	589,50	*
Lote 027 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA									
001	33963 REFIL TINTA EPSON L805S LC673- ORIGINAL	UN	10,00	Classificado	EPSON 673		58,95	589,50	*
Lote 028 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA									
001	33962 REFIL TINTA EPSON L805S LM673- ORIGINAL	UN	10,00	Classificado	EPSON 673		54,99	549,90	*
Fornecedor: 27387-2 ROZANGELA TREVIZAN									
CNPJ: 40.146.736/0001-97 Telefona: 4498812777 Status: Habilitado									
Email: FLEXPRINT21@GMAIL.COM									
Representante: 27402-0 ROZANGELA TREVIZAN									
Lote 005 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA									
001	33909 CARTUCHO HP ORIGINAL XL 654 COLOR 8ML	UN	15,00	Classificado	HP V		120,00	1.800,00	*

000677



Município de Palmital - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2023

Equipiano

Página 6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 006 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33910 CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 PRETO 8,5ML	UN	15,00	Classificado	HP CONFORME EDITAL		123,00	1.845,00	*
Lote 013 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33943 REFIL DE TINTA CANON G1190 AMARELO 70ML ORIGINAL	UN	10,00	Classificado	FLEXPRINT CONFORME		59,50	595,00	*
Lote 014 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33942 REFIL DE TINTA CANON G1190 CIANO 70ML ORIGINAL	UN	10,00	Classificado	FLEXPRINT CONFORME		59,50	595,00	*
Lote 015 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33944 REFIL DE TINTA CANON G1190 MAGENTA 70ML ORIGINAL	UN	10,00	Classificado	FLEXPRINT CONFORME		70,00	700,00	*
Lote 016 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33941 REFIL DE TINTA CANON G1190 PRETO 135ML ORIGINAL	UN	10,00	Classificado	FLEXPRINT CONFORME		70,00	700,00	*
Lote 032 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	35628 TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	10,00	Classificado	FLEXPRINT CONFORME		19,95	199,50	*
Fornecedor: 2078-8 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA									
Email: VAOTTONI@GMAIL.COM		CNPJ: 18.770.897/0001-06		Telefone: 4236341267		Status: Habilitado		7.540,00	
Representante: 2093-1 VIVIANE APARECIDA OTTONI									
Lote 001 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33908 CARTUCHO HP 711 AMARELO 29ML - ORIGINAL	UN	10,00	Classificado	HP		232,00	2.320,00	*
Lote 002 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33906 CARTUCHO HP 711 CIANO 29ML - ORIGINAL	UN	10,00	Classificado	HP		232,00	2.320,00	*
Lote 003 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33907 CARTUCHO HP 711 MAGENTA 29ML - ORIGINAL	UN	10,00	Classificado	HP		233,00	2.330,00	*
Lote 056 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33940 TONER HP 305A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	10,00	Classificado	MASTERPRINT		57,00	570,00	*
Fornecedor: 27394-5 YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI									
Email: NOTAFINANCEIRO@GMAIL.COM		CNPJ: 40.648.281/0001-08		Telefone: 4438011289		Status: Habilitado		5.998,80	
Representante: 27405-4 YASMIM PINHEIRO RAIS									
Lote 010 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	33957 FOTOCONDUTOR HP 130A CF314A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	50,00	Classificado	PREMIUM 314A		41,99	2.099,50	*

000678



Equipiano

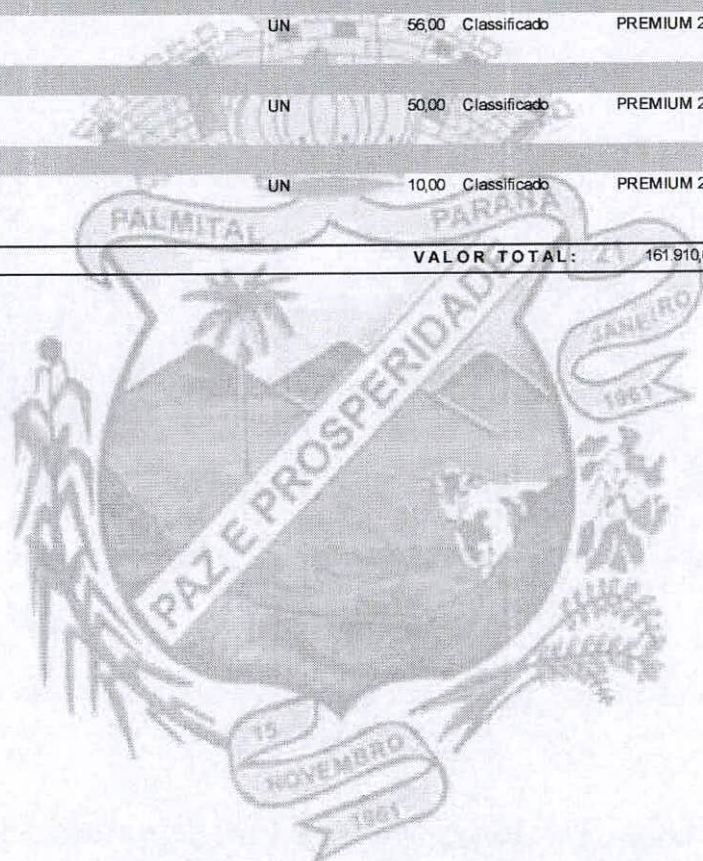
Município de Palmital - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 6/2023

Página 7

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 011 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									1.960,00
001	33916 FOTOCODUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	56,00	Classificado	PREMIUM 219A		35,00	1.960,00	*
Lote 047 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									1.600,00
001	33960 TONER HP 18A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	50,00	Classificado	PREMIUM 218A		32,00	1.600,00	*
Lote 063 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									339,30
001	33959 TONER HP CF219A- ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UN	10,00	Classificado	PREMIUM 219A		33,93	339,30	*
VALOR TOTAL:								161.910,04	



000679



1.000680

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 22/2023, elaborado pela Modalidade de **Pregão** Nº 6/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNCICPIO DE PALMITAL-PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ADEMIR FERREIRA NEVES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FITA MATRICIAL PARA EPSON FX 890 II - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	MASTERPRIN T FX890	UND	10,00	16,00	160,00
8	1	FOTOCONDUTOR BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMP C/ CHIP	PREMIUM TN2340	UND	30,00	32,00	960,00
29	1	REFIL TINTA EPSON L805S M673 - ORIGINAL	EPSON M673	UND	10,00	53,90	539,00
30	1	REFIL TINTA EPSON L805S Y673 - ORIGINAL	EPSON Y673	UND	10,00	53,90	539,00
33	1	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 400	PREMIUM CF400	UND	5,00	44,00	220,00
34	1	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 401	PREMIUM CF401	UND	5,00	44,00	220,00
35	1	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 402	PREMIUM CF402	UND	5,00	44,00	220,00
36	1	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 403	PREMIUM CF403	UND	5,00	44,00	220,00
38	1	TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MONOCRON PB210	UND	8,00	69,00	552,00
39	1	TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 105A	UND	305,00	48,00	14.640,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000681

CNPJ: 75.680.025/0001-82

40	1	TONER HP 107A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF107A	UND	50,00	61,00	3.050,00
49	1	TONER HP 204A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF204A	UND	5,00	44,00	220,00
50	1	TONER HP 204A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF204A	UND	5,00	44,00	220,00
51	1	TONER HP 204A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF204A	UND	5,00	44,00	220,00
52	1	TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF258X	UND	100,00	114,00	11.400,00
54	1	TONER HP 305A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 305A	UND	10,00	42,00	420,00
55	1	TONER HP 305A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 305A	UND	10,00	42,00	420,00
57	1	TONER HP 305A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 305A	UND	10,00	64,00	640,00
62	1	TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF217A	UND	285,00	27,00	7.695,00
65	1	TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF258X	UND	55,00	130,00	7.150,00
66	1	TONER HP W 2021A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	140,00	7.000,00
67	1	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	140,00	7.000,00
68	1	TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	139,00	6.950,00
69	1	TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	139,00	6.950,00
73	1	TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM D104	UND	25,00	53,00	1.325,00
75	1	TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM B210	UND	53,00	86,00	4.558,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000682

CNPJ: 75.680.025/0001-82

76	1	TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM B205	UND	15,00	68,00	1.020,00	
TOTAL							84.508,00	
ECOPLANET PRINT LTDA							3	
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	TONER D101S - SAMSUNG ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA	D101S NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50,00	29,90	1.495,00
53	1	TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA	2612A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	6,00	19,90	119,40
58	1	TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA	35A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	90,00	21,90	1.971,00
59	1	TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA	36A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	80,00	21,90	1.752,00
60	1	TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA	83A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	410,00	21,90	8.979,00
61	1	TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA	85A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	524,00	21,90	11.475,60
64	1	TONER HP CF226A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA	CF226A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	30,00	29,90	897,00
72	1	TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP 1	MARCA PRÓPRIA	D-111S NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	15,00	32,90	493,50
TOTAL							27.182,50	
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							4	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000683

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVE	BYQUALY	B205/210/215	UND	20,00	48,99	979,80
12	1	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	B205	UND	10,00	48,99	489,90
41	1	TONER HP 125A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	ARES	CB542A AMARELO	UND	10,00	39,99	399,90
42	1	TONER HP 125A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	ARES	CB541A CIANO	UND	10,00	39,99	399,90
43	1	TONER HP 125A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	ARES	CB543A MAGENTA	UND	10,00	39,99	399,90
44	1	TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	ARES	CB540A PRETO	UND	10,00	39,99	399,90
45	1	TONER HP 130A - CF350A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	CF350A PRETO	UND	50,00	37,99	1.899,50
46	1	TONER HP 130A - CF353A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	CF353A MAGENTA	UND	50,00	39,99	1.999,50
48	1	TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	ARES	CF512A AMARELO	UND	5,00	40,00	200,00
70	1	TONER HP130A - CF351A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	CF351A CIANO	UND	50,00	33,70	1.685,00
71	1	TONER HP130A - CF352A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	CF352A AMARELO	UND	50,00	33,70	1.685,00
74	1	TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/ CHIP (FOTOCONDUTOR) COMPLETO	BYQUALY	CF219A	UND	56,00	50,00	2.800,00
TOTAL								13.338,30
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA								5
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000684

CNPJ: 75.680.025/0001-82

4	1	CARTUCHO HP 711 PRETO 80ML - ORIGINAL	HP 711	UND	12,00	399,00	4.788,00
17	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO 65ML ORIGINAL	EPSON 544	UND	49,00	48,95	2.398,55
18	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO 65ML ORIGINAL	EPSON 544	UND	49,00	48,00	2.352,00
19	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA 65ML ORIGINAL	EPSON 544	UND	49,00	48,00	2.352,00
20	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO 65ML ORIGINAL	EPSON 544	UND	51,00	48,00	2.448,00
21	1	REFIL DE TINTA HP GT 51/53 PRETO 90ML ORIGINAL	HP 51	UND	1,00	62,00	62,00
22	1	REFIL DE TINTA HP GT52 AMARELO 70ML ORIGINAL	HP 52Y	UND	1,00	60,99	60,99
23	1	REFIL DE TINTA HP GT52 CIANO 70ML ORIGINAL	HP 52C	UND	1,00	64,00	64,00
24	1	REFIL DE TINTA HP GT52 MAGENTA 70ML ORIGINAL	HP 52M	UND	1,00	64,00	64,00
25	1	REFIL TINTA EPSON L805S BK673- ORIGINAL	EPSON 673	UND	10,00	58,95	589,50
26	1	REFIL TINTA EPSON L805S C673 - ORIGINAL	EPSON 673C	UND	10,00	58,95	589,50
27	1	REFIL TINTA EPSON L805S LC673- ORIGINAL	EPSON 673	UND	10,00	58,95	589,50
28	1	REFIL TINTA EPSON L805S LM673- ORIGINAL	EPSON 673	UND	10,00	54,99	549,90

TOTAL

16.907,94

ROZANGELA TREVIZAN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 COLOR 8ML	HP	V	UND	15,00	120,00	1.800,00
6	1	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 PRETO 8,5ML	HP	CONFORME EDITAL	UND	15,00	123,00	1.845,00
13	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMARELO 70ML ORIGINAL	FLEXPRINT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	59,50	595,00
14	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	FLEXPRINT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	59,50	595,00
15	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70ML ORIGINAL	FLEXPRINT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	70,00	700,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

16	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UND	10,00	70,00	700,00
32	1	TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UND	10,00	19,95	199,50

TOTAL 6.434,50

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO HP 711 AMARELO 29ML - ORIGINAL	HP		UND	10,00	232,00	2.320,00
2	1	CARTUCHO HP 711 CIANO 29ML - ORIGINAL	HP		UND	10,00	232,00	2.320,00
3	1	CARTUCHO HP 711 MAGENTA 29ML - ORIGINAL	HP		UND	10,00	233,00	2.330,00
56	1	TONER HP 305A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MASTERPRINT		UND	10,00	57,00	570,00

TOTAL 7.540,00

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	FOTOCONDUTOR HP 130A CF314A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM	314A	UND	50,00	41,99	2.099,50
11	1	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM	219A	UND	56,00	35,00	1.960,00
47	1	TONER HP 18A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM	218A	UND	50,00	32,00	1.600,00
63	1	TONER HP CF219A- ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM	219A	UND	10,00	33,93	339,30

TOTAL 5.998,80

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000686

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$161.910,04 (Cento e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Dez Reais e Quatro Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 05/04/2023.


Noemi de Lima Moreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 6/2023

000687

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 22/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 6/2023 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

ADEMIR FERREIRA NEVES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FTTA MATRICIAL PARA EPSON FX 890 II ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	MASTERPRINT FX890	UND	10,00	16,00	160,00
8	1	FOTOCOCONDUTOR BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMP C/CHIP	PREMIUM TN2340	UND	30,00	32,00	960,00
29	1	REFIL TINTA EPSON L805S M673 - ORIGINAL	EPSON M673	UND	10,00	53,90	539,00
30	1	REFIL TINTA EPSON L805S Y673 - ORIGINAL	EPSON Y673	UND	10,00	53,90	539,00
33	1	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 400	PREMIUM CF400	UND	5,00	44,00	220,00
34	1	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 401	PREMIUM CF401	UND	5,00	44,00	220,00
35	1	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 402	PREMIUM CF402	UND	5,00	44,00	220,00
36	1	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 403	PREMIUM CF403	UND	5,00	44,00	220,00
38	1	TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	MONOCRON PB210	UND	8,00	69,00	552,00
39	1	TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM 105A	UND	305,00	48,00	14.640,00
40	1	TONER HP 107A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM CF107A	UND	50,00	61,00	3.050,00
49	1	TONER HP 204A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM CF204A	UND	5,00	44,00	220,00
50	1	TONER HP 204A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM CF204A	UND	5,00	44,00	220,00
51	1	TONER HP 204A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM CF204A	UND	5,00	44,00	220,00
52	1	TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM CF258X	UND	100,00	114,00	11.400,00
54	1	TONER HP 305A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM 305A	UND	10,00	42,00	420,00
55	1	TONER HP 305A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM 305A	UND	10,00	42,00	420,00
57	1	TONER HP 305A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM 305A	UND	10,00	64,00	640,00
62	1	TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM CF217A	UND	285,00	27,00	7.695,00
65	1	TONER HP CF258X 38X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM CF258X	UND	55,00	130,00	7.150,00
66	1	TONER HP W 2021A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	140,00	7.000,00
67	1	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	140,00	7.000,00
68	1	TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	139,00	6.950,00
69	1	TONER HP W2020A 4J4 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	139,00	6.950,00
73	1	TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM D104	UND	25,00	53,00	1.325,00
75	1	TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM B210	UND	53,00	86,00	4.558,00
76	1	TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM B205	UND	15,00	68,00	1.020,00
TOTAL							84.508,00
ECOPLANET PRINT LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	TONER D101S - SAMSUNG ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	MARCA PRÓPRIA D101S NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	50,00	29,90	1.495,00
53	1	TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	MARCA PRÓPRIA 2612A NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	6,00	19,90	119,40
58	1	TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	MARCA PRÓPRIA 35A NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	90,00	21,90	1.971,00
59	1	TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	MARCA PRÓPRIA 36A NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	80,00	21,90	1.752,00
60	1	TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	MARCA PRÓPRIA 83A NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	410,00	21,90	8.979,00

64	1	TONER HP CF226A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	MARCA PRÓPRIA 85A NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30,00	29,90	897,00
72	1	TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP 1	MARCA PRÓPRIA D-111S NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	15,00	32,90	493,50

000688

TOTAL							27.182,50
-------	--	--	--	--	--	--	-----------

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	FOTOCOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	BYQUALY	B205/210/215	UND	20,00	48,99	979,80
12	1	FOTOCOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	B205	UND	10,00	48,99	489,90
41	1	TONER HP 125A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	ARES	CB542A AMARELO	UND	10,00	39,99	399,90
42	1	TONER HP 125A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	ARES	CB541A CIANO	UND	10,00	39,99	399,90
43	1	TONER HP 125A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	ARES	CB543A MAGENTA	UND	10,00	39,99	399,90
44	1	TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	ARES	CB540A PRETO	UND	10,00	39,99	399,90
45	1	TONER HP 130A - CF350A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	CF350A PRETO	UND	50,00	37,99	1.899,50
46	1	TONER HP 130A - CF353A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	CF353A MAGENTA	UND	50,00	39,99	1.999,50
48	1	TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	ARES	CF512A AMARELO	UND	5,00	40,00	200,00
70	1	TONER HP130A - CF351A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	CF351A CIANO	UND	50,00	33,70	1.685,00
71	1	TONER HP130A - CF352A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	CF352A AMARELO	UND	50,00	33,70	1.685,00
74	1	TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/CHIP (FOTOCOCONDUTOR) COMPLETO	BYQUALY	CF219A	UND	56,00	50,00	2.800,00
TOTAL								13.338,30

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CARTUCHO HP 711 PRETO 80ML - ORIGINAL	HP	711	UND	12,00	399,00	4.788,00
17	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO 65ML ORIGINAL	EPSON	544	UND	49,00	48,95	2.398,55
18	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO 65ML ORIGINAL	EPSON	544	UND	49,00	48,00	2.352,00
19	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA 65ML ORIGINAL	EPSON	544	UND	49,00	48,00	2.352,00
20	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO 65ML ORIGINAL	EPSON	544	UND	51,00	48,00	2.448,00
21	1	REFIL DE TINTA HP GT 51/53 PRETO 90ML ORIGINAL	HP	51	UND	1,00	62,00	62,00
22	1	REFIL DE TINTA HP GT52 AMARELO 70ML ORIGINAL	HP	52Y	UND	1,00	60,99	60,99
23	1	REFIL DE TINTA HP GT52 CIANO 70ML ORIGINAL	HP	52C	UND	1,00	64,00	64,00
24	1	REFIL DE TINTA HP GT52 MAGENTA 70ML ORIGINAL	HP	52M	UND	1,00	64,00	64,00
25	1	REFIL TINTA EPSON L8058 BK673- ORIGINAL	EPSON	673	UND	10,00	58,95	589,50
26	1	REFIL TINTA EPSON L8058 C673 - ORIGINAL	EPSON	673C	UND	10,00	58,95	589,50
27	1	REFIL TINTA EPSON L8058 LC673- ORIGINAL	EPSON	673	UND	10,00	58,95	589,50
28	1	REFIL TINTA EPSON L8058 LM673- ORIGINAL	EPSON	673	UND	10,00	54,99	549,90
TOTAL								16.907,94

ROZANGELA TREVIZAN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 COLOR 8ML	HP	V	UND	15,00	120,00	1.800,00
6	1	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 PRETO 8,5ML	HP	CONFORME EDITAL	UND	15,00	123,00	1.845,00
13	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMARELO 70ML ORIGINAL	FLEXPRINT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	59,50	595,00
14	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	FLEXPRINT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	59,50	595,00
15	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70ML ORIGINAL	FLEXPRINT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	70,00	700,00
16	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	FLEXPRINT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	70,00	700,00
32	1	TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	FLEXPRINT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	19,95	199,50
TOTAL								6.434,50

VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO HP 711 AMARELO 29ML - ORIGINAL	HP		UND	10,00	232,00	2.320,00
2	1	CARTUCHO HP 711 CIANO 29ML - ORIGINAL	HP		UND	10,00	232,00	2.320,00
3	1	CARTUCHO HP 711 MAGENTA 29ML - ORIGINAL	HP		UND	10,00	233,00	2.330,00
56	1	TONER HP 305A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	MASTERPRINT		UND	10,00	57,00	570,00

TOTAL							7.540,00
YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	FOTOCOCONDUTOR HP 130A CF314A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 314A	UND	50,00	41,99	2.099,50
11	1	FOTOCOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 219A	UND	56,00	35,00	1.960,00
47	1	TONER HP 18A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 218A	UND	50,00	32,00	1.600,00
63	1	TONER HP CF219A- ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 219A	UND	10,00	33,93	339,30
TOTAL							5.998,80

000689

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$161.910,04 (Cento e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Dez Reais e Quatro Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 05/04/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador: 72BC6E8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2023. Edição 2746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

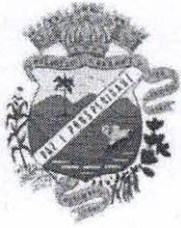


GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 22/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 6/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNCICIOPIO DE PALMITAL-PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ADEMIR FERREIRA NEVES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FITA MATRICIAL PARA EPSON FX 890 II - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	MASTERPRIN T FX890	UND	10,00	16,00	160,00
8	1	FOTOCONDUTOR BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMP C/ CHIP	PREMIUM TN2340	UND	30,00	32,00	960,00
29	1	REFIL TINTA EPSON L805S M673 - ORIGINAL	EPSON M673	UND	10,00	53,90	539,00
30	1	REFIL TINTA EPSON L805S Y673 - ORIGINAL	EPSON Y673	UND	10,00	53,90	539,00
33	1	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 400	PREMIUM CF400	UND	5,00	44,00	220,00
34	1	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 401	PREMIUM CF401	UND	5,00	44,00	220,00
35	1	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 402	PREMIUM CF402	UND	5,00	44,00	220,00
36	1	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 403	PREMIUM CF403	UND	5,00	44,00	220,00
38	1	TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MONOCRON PB210	UND	8,00	69,00	552,00



000691

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

39	1	TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 105A	UND	305,00	48,00	14.640,00
40	1	TONER HP 107A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF107A	UND	50,00	61,00	3.050,00
49	1	TONER HP 204A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF204A	UND	5,00	44,00	220,00
50	1	TONER HP 204A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF204A	UND	5,00	44,00	220,00
51	1	TONER HP 204A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF204A	UND	5,00	44,00	220,00
52	1	TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF258X	UND	100,00	114,00	11.400,00
54	1	TONER HP 305A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 305A	UND	10,00	42,00	420,00
55	1	TONER HP 305A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 305A	UND	10,00	42,00	420,00
57	1	TONER HP 305A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 305A	UND	10,00	64,00	640,00
62	1	TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF217A	UND	285,00	27,00	7.695,00
65	1	TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF258X	UND	55,00	130,00	7.150,00
66	1	TONER HP W 2021A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	140,00	7.000,00
67	1	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	140,00	7.000,00
68	1	TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	139,00	6.950,00
69	1	TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	139,00	6.950,00
73	1	TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM D104	UND	25,00	53,00	1.325,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000692

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

75	1	TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM B210	UND	53,00	86,00	4.558,00	
76	1	TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM B205	UND	15,00	68,00	1.020,00	
TOTAL							84.508,00	
ECOPLANET PRINT LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	TONER D101S - SAMSUNG ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA D101S NOVO COMPATIVEL C/ CHIP		UND	50,00	29,90	1.495,00
53	1	TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA 2612A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP		UND	6,00	19,90	119,40
58	1	TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA 35A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP		UND	90,00	21,90	1.971,00
59	1	TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA 36A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP		UND	80,00	21,90	1.752,00
60	1	TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA 83A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP		UND	410,00	21,90	8.979,00
61	1	TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA 85A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP		UND	524,00	21,90	11.475,60
64	1	TONER HP CF226A – ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA CF226A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP		UND	30,00	29,90	897,00
72	1	TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP 1	MARCA PRÓPRIA D-111S NOVO COMPATIVEL C/ CHIP		UND	15,00	32,90	493,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000693

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL								27.182,50
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVE	BYQUALY	B205/210/215	UND	20,00	48,99	979,80
12	1	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	B205	UND	10,00	48,99	489,90
41	1	TONER HP 125A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	ARES	CB542A AMARELO	UND	10,00	39,99	399,90
42	1	TONER HP 125A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	ARES	CB541A CIANO	UND	10,00	39,99	399,90
43	1	TONER HP 125A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	ARES	CB543A MAGENTA	UND	10,00	39,99	399,90
44	1	TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	ARES	CB540A PRETO	UND	10,00	39,99	399,90
45	1	TONER HP 130A - CF350A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	CF350A PRETO	UND	50,00	37,99	1.899,50
46	1	TONER HP 130A - CF353A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	CF353A MAGENTA	UND	50,00	39,99	1.999,50
48	1	TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	ARES	CF512A AMARELO	UND	5,00	40,00	200,00
70	1	TONER HP130A - CF351A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	CF351A CIANO	UND	50,00	33,70	1.685,00
71	1	TONER HP130A - CF352A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY	CF352A AMARELO	UND	50,00	33,70	1.685,00
74	1	TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/ CHIP (FOTOCONDUTOR) COMPLETO	BYQUALY	CF219A	UND	56,00	50,00	2.800,00
TOTAL								13.338,30
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA								

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000694

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CARTUCHO HP 711 PRETO 80ML - ORIGINAL	HP	711	UND	12,00	399,00	4.788,00
17	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO 65ML ORIGINAL	EPSON	544	UND	49,00	48,95	2.398,55
18	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO 65ML ORIGINAL	EPSON	544	UND	49,00	48,00	2.352,00
19	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA 65ML ORIGINAL	EPSON	544	UND	49,00	48,00	2.352,00
20	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO 65ML ORIGINAL	EPSON	544	UND	51,00	48,00	2.448,00
21	1	REFIL DE TINTA HP GT 51/53 PRETO 90ML ORIGINAL	HP	51	UND	1,00	62,00	62,00
22	1	REFIL DE TINTA HP GT52 AMARELO 70ML ORIGINAL	HP	52Y	UND	1,00	60,99	60,99
23	1	REFIL DE TINTA HP GT52 CIANO 70ML ORIGINAL	HP	52C	UND	1,00	64,00	64,00
24	1	REFIL DE TINTA HP GT52 MAGENTA 70ML ORIGINAL	HP	52M	UND	1,00	64,00	64,00
25	1	REFIL TINTA EPSON L805S BK673- ORIGINAL	EPSON	673	UND	10,00	58,95	589,50
26	1	REFIL TINTA EPSON L805S C673 - ORIGINAL	EPSON	673C	UND	10,00	58,95	589,50
27	1	REFIL TINTA EPSON L805S LC673- ORIGINAL	EPSON	673	UND	10,00	58,95	589,50
28	1	REFIL TINTA EPSON L805S LM673- ORIGINAL	EPSON	673	UND	10,00	54,99	549,90
TOTAL								16.907,94
ROZANGELA TREVIZAN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 COLOR 8ML	HP	V	UND	15,00	120,00	1.800,00
6	1	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 PRETO 8,5ML	HP	CONFORME EDITAL	UND	15,00	123,00	1.845,00
13	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMARELO 70ML ORIGINAL	FLEXPRINT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	59,50	595,00
14	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	FLEXPRINT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	59,50	595,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000695

CNPJ: 75.680.025/0001-82

15	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70ML ORIGINAL	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UND	10,00	70,00	700,00
16	1	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UND	10,00	70,00	700,00
32	1	TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UND	10,00	19,95	199,50
TOTAL							6.434,50

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO HP 711 AMARELO 29ML - ORIGINAL	HP		UND	10,00	232,00	2.320,00
2	1	CARTUCHO HP 711 CIANO 29ML - ORIGINAL	HP		UND	10,00	232,00	2.320,00
3	1	CARTUCHO HP 711 MAGENTA 29ML - ORIGINAL	HP		UND	10,00	233,00	2.330,00
56	1	TONER HP 305A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MASTERPRINT		UND	10,00	57,00	570,00
TOTAL							7.540,00	

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	FOTOCONDUTOR HP 130A CF314A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM	314A	UND	50,00	41,99	2.099,50
11	1	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM	219A	UND	56,00	35,00	1.960,00
47	1	TONER HP 18A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM	218A	UND	50,00	32,00	1.600,00
63	1	TONER HP CF219A- ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM	219A	UND	10,00	33,93	339,30
TOTAL							5.998,80	



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000696

CNPJ: 75.680.025/0001-82

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$161.910,04 (Cento e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Dez Reais e Quatro Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 05/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 22/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 6/2023 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ADEMIR FERREIRA NEVES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
7	1	FITA MATRICIAL PARA EPSON FX 890 II - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	MASTERPRINT FX890	UND	10,00	16,00	160,00	
8	1	FOTOCONDUTOR BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMP C/ CHIP	PREMIUM TN2340	UND	30,00	32,00	960,00	
29	1	REFIL TINTA EPSON L80SS M673 - ORIGINAL	EPSON M673	UND	10,00	53,90	539,00	
30	1	REFIL TINTA EPSON L80SS Y673 - ORIGINAL	EPSON Y673	UND	10,00	53,90	539,00	
33	1	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 400	PREMIUM CF400	UND	5,00	44,00	220,00	
34	1	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 401	PREMIUM CF401	UND	5,00	44,00	220,00	
35	1	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 402	PREMIUM CF402	UND	5,00	44,00	220,00	
36	1	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP 252 DW CF 403	PREMIUM CF403	UND	5,00	44,00	220,00	
38	1	TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MONOCRON PB210	UND	8,00	69,00	552,00	
39	1	TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 105A	UND	305,00	48,00	14.640,00	
40	1	TONER HP 107A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF107A	UND	50,00	61,00	3.050,00	
49	1	TONER HP 204A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF204A	UND	5,00	44,00	220,00	
50	1	TONER HP 204A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF204A	UND	5,00	44,00	220,00	
51	1	TONER HP 204A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF204A	UND	5,00	44,00	220,00	
52	1	TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF258X	UND	100,00	114,00	11.400,00	
54	1	TONER HP 305A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 305A	UND	10,00	42,00	420,00	
55	1	TONER HP 305A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 305A	UND	10,00	42,00	420,00	
57	1	TONER HP 305A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 305A	UND	10,00	64,00	640,00	
62	1	TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF217A	UND	285,00	27,00	7.695,00	
65	1	TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF258X	UND	55,00	130,00	7.150,00	
66	1	TONER HP W 2021A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	140,00	7.000,00	
67	1	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	140,00	7.000,00	
68	1	TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	139,00	6.950,00	
69	1	TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	139,00	6.950,00	
73	1	TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM D104	UND	25,00	53,00	1.325,00	
75	1	TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM B210	UND	53,00	86,00	4.558,00	
76	1	TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM B205	UND	15,00	68,00	1.020,00	
TOTAL							84.508,00	
ECOPLANET PRINT LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
37	1	TONER D101S - SAMSUNG ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA D101S NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50,00	29,90	1.495,00	
53	1	TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA 2612A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	6,00	19,90	119,40	
58	1	TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA 35A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	90,00	21,90	1.971,00	
59	1	TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA 36A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	80,00	21,90	1.752,00	

		TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	MARCA PRÓPRIA 83A NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	524,00	21,90	11.475,60
61	1	TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	MARCA PRÓPRIA 85A NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	30,00	29,90	897,00
64	1	TONER HP CF226A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	MARCA PRÓPRIA CF226A NOVO COMPATIVEL C/CHIP	UND	15,00	32,90	493,50

000698

TOTAL							27.182,50
-------	--	--	--	--	--	--	-----------

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	FOTOCOCONDUCTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	BYQUALY	B205/210/215	UND	20,00	48,99	979,80
12	1	FOTOCOCONDUCTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	B205	UND	10,00	48,99	489,90
41	1	TONER HP 125A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	ARES	CB542A AMARELO	UND	10,00	39,99	399,90
42	1	TONER HP 125A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	ARES	CB541A CIANO	UND	10,00	39,99	399,90
43	1	TONER HP 125A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	ARES	CB543A MAGENTA	UND	10,00	39,99	399,90
44	1	TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	ARES	CB540A PRETO	UND	10,00	39,99	399,90
45	1	TONER HP 130A - CF350A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	CF350A PRETO	UND	50,00	37,99	1.899,50
46	1	TONER HP 130A - CF353A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	CF353A MAGENTA	UND	50,00	39,99	1.999,50
48	1	TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	ARES	CF512A AMARELO	UND	5,00	40,00	200,00
70	1	TONER HP130A - CF351A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	CF351A CIANO	UND	50,00	33,70	1.685,00
71	1	TONER HP130A - CF352A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY	CF352A AMARELO	UND	50,00	33,70	1.685,00
74	1	TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/ CHIP (FOTOCOCONDUCTOR) COMPLETO	BYQUALY	CF219A	UND	56,00	50,00	2.800,00

TOTAL							13.338,30
-------	--	--	--	--	--	--	-----------

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CARTUCHO HP 711 PRETO 80ML - ORIGINAL	HP	711	UND	12,00	399,00	4.788,00
17	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO 65ML ORIGINAL	EPSON	544	UND	49,00	48,95	2.398,55
18	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO 65ML ORIGINAL	EPSON	544	UND	49,00	48,00	2.352,00
19	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA 65ML ORIGINAL	EPSON	544	UND	49,00	48,00	2.352,00
20	1	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO 65ML ORIGINAL	EPSON	544	UND	51,00	48,00	2.448,00
21	1	REFIL DE TINTA HP GT 51/53 PRETO 90ML ORIGINAL	HP	51	UND	1,00	62,00	62,00
22	1	REFIL DE TINTA HP GT52 AMARELO 70ML ORIGINAL	HP	52Y	UND	1,00	60,99	60,99
23	1	REFIL DE TINTA HP GT52 CIANO 70ML ORIGINAL	HP	52C	UND	1,00	64,00	64,00
24	1	REFIL DE TINTA HP GT52 MAGENTA 70ML ORIGINAL	HP	52M	UND	1,00	64,00	64,00
25	1	REFIL TINTA EPSON L805S BK673- ORIGINAL	EPSON	673	UND	10,00	58,95	589,50
26	1	REFIL TINTA EPSON L805S C673 - ORIGINAL	EPSON	673C	UND	10,00	58,95	589,50
27	1	REFIL TINTA EPSON L805S LC673- ORIGINAL	EPSON	673	UND	10,00	58,95	589,50
28	1	REFIL TINTA EPSON L805S LM673- ORIGINAL	EPSON	673	UND	10,00	54,99	549,90

TOTAL							16.907,94
-------	--	--	--	--	--	--	-----------

ROZANGELA TREVIZAN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 COLOR 8ML	HP	V	UND	15,00	120,00	1.800,00
6	1	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 PRETO 8,5ML	HP	CONFORME EDITAL	UND	15,00	123,00	1.845,00
13	1	REFIL DE TINTA CANON G1190 AMARELO 70ML ORIGINAL	FLEXPRINT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	59,50	595,00
14	1	REFIL DE TINTA CANON G1190 CIANO 70ML ORIGINAL	FLEXPRINT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	59,50	595,00
15	1	REFIL DE TINTA CANON G1190 MAGENTA 70ML ORIGINAL	FLEXPRINT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	70,00	700,00
16	1	REFIL DE TINTA CANON G1190 PRETO 135ML ORIGINAL	FLEXPRINT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	70,00	700,00
32	1	TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	FLEXPRINT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	19,95	199,50

TOTAL							6.434,50
-------	--	--	--	--	--	--	----------

VA. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO HP 711 AMARELO 29ML - ORIGINAL	HP		UND	10,00	232,00	2.320,00
2	1	CARTUCHO HP 711 CIANO 29ML - ORIGINAL	HP		UND	10,00	232,00	2.320,00
3	1	CARTUCHO HP 711 MAGENTA 29ML - ORIGINAL	HP		UND	10,00	233,00	2.330,00

TOTAL							7.540,00	000699
YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
10	1	FOTOCOCONDUTOR HP 130A CF314A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM 314A	UND	50,00	41,99	2.099,50	
11	1	FOTOCOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM 219A	UND	56,00	35,00	1.960,00	
47	1	TONER HP 18A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM 218A	UND	50,00	32,00	1.600,00	
63	1	TONER HP CF219A- ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM 219A	UND	10,00	33,93	339,30	
TOTAL							5.998,80	

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$161.910,04 (Cento e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Dez Reais e Quatro Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 05/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noemi de Lima Moreira
 Código Identificador:8E309EA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2023. Edição 2746
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000700

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Palmital-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ADEMIR FERREIRA NEVES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MARIA DOLORES GARCIA, O CASA - CEP: 86975000 - BAIRRO: JARDIM CRISTINA, inscrita no CNPJ/MF sob 35.137.952/0001-36, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADEMIR FERREIRA NEVES, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I - Termo de Referência.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 007 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33913	FITA MATRICIAL PARA EPSON FX 890 II - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL	MASTERPRINT FX890	UND	10,00	16,00	160,00	
LOTE: 008 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35627	FOTOCONDUTOR BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMP C/ CHIP	PREMIUM TN2340	UND	30,00	32,00	960,00	
LOTE: 029 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33961	REFIL TINTA EPSON L805S M673 - ORIGINAL	EPSON M673	UND	10,00	53,90	539,00	
LOTE: 030 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33965	REFIL TINTA EPSON L805S Y673 - ORIGINAL	EPSON Y673	UND	10,00	53,90	539,00	
LOTE: 033 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35660	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 400	PREMIUM CF400	UND	5,00	44,00	220,00	
LOTE: 034 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35661	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 401	PREMIUM CF401	UND	5,00	44,00	220,00	
LOTE: 035 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35662	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 402	PREMIUM CF402	UND	5,00	44,00	220,00	
LOTE: 036 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35663	TONER COMPATIVÉL IMPRESSORA HP 252 DW CF 403	PREMIUM CF403	UND	5,00	44,00	220,00	
LOTE: 038 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33936	TONER ELGIN NT-PB211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MONOCRON PB210	UND	8,00	69,00	552,00	
LOTE: 039 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33918	TONER HP 105A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 105A	UND	305,00	48,00	14.640,00	
LOTE: 040 -	1	35633	TONER HP 107A - ORIGINAL OU NOVO	PREMIUM	UND	50,00	61,00	3.050,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000701

CNPJ: 75.680.025/0001-82

EXCLUSIVO MICRO EMPRESA			COMPATIVEL C/ CHIP	CF107A				
LOTE: 049 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33932	TONER HP 204A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF204A	UND	5,00	44,00	220,00
LOTE: 050 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33933	TONER HP 204A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF204A	UND	5,00	44,00	220,00
LOTE: 051 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33931	TONER HP 204A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF204A	UND	5,00	44,00	220,00
LOTE: 052 - 052	1	35624	TONER HP 258X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF258X	UND	100,00	114,00	11.400,00
LOTE: 054 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33939	TONER HP 305A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 305A	UND	10,00	42,00	420,00
LOTE: 055 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33938	TONER HP 305A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 305A	UND	10,00	42,00	420,00
LOTE: 057 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33937	TONER HP 305A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 305A	UND	10,00	64,00	640,00
LOTE: 062 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33915	TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF217A	UND	285,00	27,00	7.695,00
LOTE: 065 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33935	TONER HP CF258X 58X ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF258X	UND	55,00	130,00	7.150,00
LOTE: 066 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33950	TONER HP W 2021A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	140,00	7.000,00
LOTE: 067 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33951	TONER HP W 2022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	140,00	7.000,00
LOTE: 068 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33952	TONER HP W 2023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	139,00	6.950,00
LOTE: 069 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33949	TONER HP W2020A 414 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM CF414A	UND	50,00	139,00	6.950,00
LOTE: 073 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33926	TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM D104	UND	25,00	53,00	1.325,00
LOTE: 075 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33920	TONER XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM B210	UND	53,00	86,00	4.558,00
LOTE: 076 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35630	TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	PREMIUM B205	UND	15,00	68,00	1.020,00
TOTAL								84.508,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados assinatura desta ata. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Palmital-Pr, mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000702



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Nos produtos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas a os produtos a serem fornecidas ao município estarão sujeitos ao controle de qualidade. Não serão aceitos produtos remanufaturas. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a Contratada utilizará os preços ofertados, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis).

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos solicitantes, da Prefeitura Municipal. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos solicitantes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das produtos. Por ocasião da aquisição a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das produtos. As produtos a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. Todos os produtos/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, indicados nessa Ata de Registro de Preços.

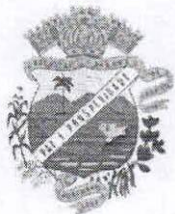
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das produtos de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor os produtos que apresentarem defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste Ata de Registro de Preços e a legislação vigente.

DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 30(trinta) dias da entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada eletronicamente Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000703

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000704

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) Multa compensatória de 26% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 1025/2016, com suas alterações posteriores.

9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: A ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 6/2023 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000705

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Palmital-Pr, 05/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR FERREIRA NEVES
ADEMIR FERREIRA NEVES
Sócio Administrador
Contratado

Testemunhas:

ADEMIR
FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS
DE
INFORMATICA:
35137952000136

Assinado digitalmente por ADEMIR
FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA:35137952000136
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=MANDAGUARI, OU=10947511000179,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=ADEMIR FERREIRA
NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA:35137952000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-04-10 09:19:09
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Fiscal do contrato
Nome do fiscal
DILCELIA REGINA MARTINS



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR - 000706

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 6/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ADEMIR FERREIRA NEVES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MARIA DOLORES GARCIA, O CASA - CEP: 86975000 - BAIRRO: JARDIM CRISTINA, Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº35.137.952/0001-36, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADEMIR FERREIRA NEVES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.599.539-35 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023)

VIGÊNCIA: 04/04/2024 (quatro dias de abril de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 84.508,00 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000707

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Palmital-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ECOPLANET PRINT LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA LUCÍLIO DE HELD, 1826, 0 - CEP: 87033230 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA, inscrita no CNPJ/MF sob 37.867.192/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOÃO CARLOS HORACIO, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I -Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 037 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33958	TONER D101S - SAMSUNG ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA D101S NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	50,00	29,90	1.495,00
LOTE: 053 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33945	TONER HP 2612A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA 2612A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	6,00	19,90	119,40
LOTE: 058 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33911	TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA 35A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	90,00	21,90	1.971,00
LOTE: 059 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33917	TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA 36A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	80,00	21,90	1.752,00
LOTE: 060 - 060	1	33919	TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA 83A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	410,00	21,90	8.979,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	33912	TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA 85A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	524,00	21,90	11.475,60
LOTE: 064 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35632	TONER HP CF226A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MARCA PRÓPRIA CF226A NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	30,00	29,90	897,00
LOTE: 072 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33914	TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP 1	MARCA PRÓPRIA D-111S NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	UND	15,00	32,90	493,50
TOTAL								27.182,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados assinatura desta ata. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000708

CNPJ: 75.680.025/0001-82

empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Palmital-Pr, mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Nos produtos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas a os produtos a serem fornecidas ao município estarão sujeitos ao controle de qualidade. Não serão aceitos produtos remanufaturas. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a Contratada utilizará os preços ofertados, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis).

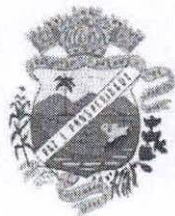
PRAZO DE ENTREGA: Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos solicitantes, da Prefeitura Municipal. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos solicitantes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das produtos. Por ocasião da aquisição a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das produtos. As produtos a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. Todos os produtos/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, indicados nessa Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das produtos de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor os produtos que apresentarem defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste Ata de Registro de Preços e a legislação vigente.

DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000709

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 30(trinta) dias da entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada eletronicamente. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000710

CNPJ: 75.680.025/0001-82

aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) Multa compensatória de 26% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 1025/2016, com suas alterações posteriores.

9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000711

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: A ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 6/2023 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Palmital-Pr, 05/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

JOAO CARLOS
HORACIO:033311
73959

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
HORACIO:03331173959
Dados: 2023.04.19 07:56:43
+03'00'

ECOPLANET PRINT LTDA**JOÃO CARLOS HORACIO**

Sócio Administrador

Contratado

Testemunhas:

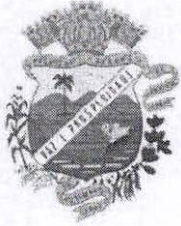
Fiscal do contrato

Nome do fiscal

DILCELIA REGINA MARTINS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000712

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão N° 6/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 24/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ECOPLANET PRINT LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA LUCÍLIO DE HELD, 1826, 0 - CEP: 87033230 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.867.192/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOÃO CARLOS HORACIO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.311.739-59 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023)

VIGÊNCIA: 04/04/2024 (quatro dias de abril de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 27.182,50 (Vinte e Sete Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000713

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Palmital-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. MIGUEL SOCCOL, 3340, O SALA 01 - CEP: 99250000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 20.058.175/0001-67, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JESSICA MARTINS DA SILVA, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº denominada CONTRATADA

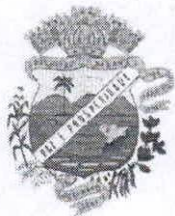
CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I - Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33921	FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX B205 B210 B215 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVE	BYQUALY B205/210/215	UND	20,00	48,99	979,80
LOTE: 012 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35631	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B205 TONER XEROX ORIGINAL B205 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/CHIP	BYQUALY B205	UND	10,00	48,99	489,90
LOTE: 041 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33930	TONER HP 125A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	ARES CB542A AMARELO	UND	10,00	39,99	399,90
LOTE: 042 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33928	TONER HP 125A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	ARES CB541A CIANO	UND	10,00	39,99	399,90
LOTE: 043 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33929	TONER HP 125A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	ARES CB543A MAGENTA	UND	10,00	39,99	399,90
LOTE: 044 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33927	TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	ARES CB540A PRETO	UND	10,00	39,99	399,90
LOTE: 045 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33953	TONER HP 130A - CF350A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY CF350A PRETO	UND	50,00	37,99	1.899,50
LOTE: 046 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33956	TONER HP 130A - CF353A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY CF353A MAGENTA	UND	50,00	39,99	1.999,50
LOTE: 048 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33934	TONER HP 204A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	ARES CF512A AMARELO	UND	5,00	40,00	200,00
LOTE: 070 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33954	TONER HP130A - CF351A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY CF351A CIANO	UND	50,00	33,70	1.685,00
LOTE: 071 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33955	TONER HP130A - CF352A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	BYQUALY CF352A AMARELO	UND	50,00	33,70	1.685,00
LOTE: 074 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35626	TONER TAMBOR DE IMAGEM 19A C/ CHIP (FOTOCONDUTOR) COMPLETO	BYQUALY CF219A	UND	56,00	50,00	2.800,00
TOTAL								13.338,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados assinatura desta ata. A existência do registro de preços não obriga a Administração a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000714

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Palmital-Pr, mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Nos produtos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todos os produtos a serem fornecidas ao município estarão sujeitos ao controle de qualidade. Não serão aceitos produtos remanufaturas. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a Contratada utilizará os preços ofertados, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis).

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos solicitantes, da Prefeitura Municipal. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos solicitantes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das produtos. Por ocasião da aquisição a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das produtos. As produtos a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. Todos os produtos/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, indicados nessa Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das produtos de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor os produtos que apresentarem defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste Ata de Registro de Preços e a legislação vigente.

DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000715



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 30(trinta) dias da entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada eletronicamente. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

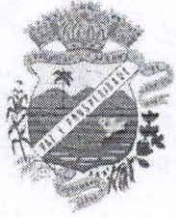
CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000716

CNPJ: 75.680.025/0001-82

aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - c) Multa compensatória de 26% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 1025/2016, com suas alterações posteriores.
- 9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000717



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR


CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: A ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 6/2023 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Palmital-PR, 05/04/2023.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

JESSICA MARTINS DA

SILVA:02486481010

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**JESSICA MARTINS DA SILVA**

Sócio Administrador

Contratado

Assinado de forma digital por JESSICA MARTINS
DA SILVA:02486481010
Dados: 2023.04.10 09:46:34 -03'00'

Testemunhas:

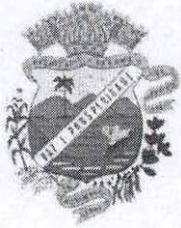
Fiscal do contrato

Nome do fiscal

DILCELIA REGINA MARTINS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR000718

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão N° 6/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 24/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. MIGUEL SOCCOL, 3340, 0 SALA 01 - CEP: 99250000 - BAIRRO: CENTRO, Serafina Corrêa/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.058.175/0001-67, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JESSICA MARTINS DA SILVA**, portador do RG nº 7105228188 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.864.810-10 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023)

VIGÊNCIA: 04/04/2024 (quatro dias de abril de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 13.338,30 (Treze Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000719

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Palmital-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA PEDRO TAQUES, O SALA A - CEP: 87035376 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA III, inscrita no CNPJ/MF sob 28.491.296/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I -Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33905	CARTUCHO HP 711 PRETO 80ML - ORIGINAL	HP 711	UND	12,00	399,00	4.788,00
LOTE: 017 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33903	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO 65ML ORIGINAL	EPSON 544	UND	49,00	48,95	2.398,55
LOTE: 018 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33902	REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO 65ML ORIGINAL	EPSON 544	UND	49,00	48,00	2.352,00
LOTE: 019 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33904	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA 65ML ORIGINAL	EPSON 544	UND	49,00	48,00	2.352,00
LOTE: 020 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33901	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO 65ML ORIGINAL	EPSON 544	UND	51,00	48,00	2.448,00
LOTE: 021 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33969	REFIL DE TINTA HP GT 51/53 PRETO 90ML ORIGINAL	HP 51	UND	1,00	62,00	62,00
LOTE: 022 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33971	REFIL DE TINTA HP GT52 AMARELO 70ML ORIGINAL	HP 52Y	UND	1,00	60,99	60,99
LOTE: 023 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33970	REFIL DE TINTA HP GT52 CIANO 70ML ORIGINAL	HP 52C	UND	1,00	64,00	64,00
LOTE: 024 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33972	REFIL DE TINTA HP GT52 MAGENTA 70ML ORIGINAL	HP 52M	UND	1,00	64,00	64,00
LOTE: 025 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33964	REFIL TINTA EPSON L805S BK673-ORIGINAL	EPSON 673	UND	10,00	58,95	589,50
LOTE: 026 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33966	REFIL TINTA EPSON L805S C673 - ORIGINAL	EPSON 673C	UND	10,00	58,95	589,50
LOTE: 027 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33963	REFIL TINTA EPSON L805S LC673-ORIGINAL	EPSON 673	UND	10,00	58,95	589,50
LOTE: 028 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33962	REFIL TINTA EPSON L805S LM673-ORIGINAL	EPSON 673	UND	10,00	54,99	549,90
TOTAL								16.907,94

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados assinatura desta ata. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MARCIA LAZZARINO
BERGAMASCO
GUIRALDELI:00697201937

Assinado de forma digital por
MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO
GUIRALDELI:00697201937
Dados: 2023.04.10 10:31:44 -03'00'



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000720

CNPJ: 75.680.025/0001-82

todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Palmital-Pr, mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Nos produtos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas a os produtos a serem fornecidas ao município estarão sujeitos ao controle de qualidade. Não serão aceitos produtos remanufaturas. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a Contratada utilizará os preços ofertados, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis).

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos solicitantes, da Prefeitura Municipal. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos solicitantes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das produtos. Por ocasião da aquisição a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das produtos. As produtos a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. Todos os produtos/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, indicados nessa Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das produtos de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor os produtos que apresentarem defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste Ata de Registro de Preços e a legislação vigente.

DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 30(trinta) dias da entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MARCIA LAZZARINO
BERGAMASCO
GUIRALDELI:00697201937

Assinado de forma digital por
MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO
GUIRALDELI:00697201937
Dados: 2023.04.10 10:31:55 -03'00'



000721

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada eletronicamente Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

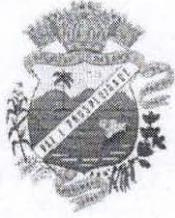
CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MARCIA LAZZARINO
BERGAMASCO
GUIRALDELI:00697201937

Assinado de forma digital por
MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO
GUIRALDELI:00697201937
Dados: 2023.04.10 10:34:31 -03'00'



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000722

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) Multa compensatória de 26% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 1025/2016, com suas alterações posteriores.

9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: A ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 6/2023 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

MARCIA LAZZARINO
BERGAMASCO
GUIRALDELI:00697201937

Assinado de forma digital por
MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO
GUIRALDELI:00697201937
Dados: 2023.04.10 10:34:43 -03'00'

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000723



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Palmital-Pr, 05/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO
GUIRALDELI:00697201937

Assinado de forma digital por MARCIA LAZZARINO
BERGAMASCO GUIRALDELI:00697201937
Dados: 2023.04.10 10:34:56 -03'00'

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI

Sócio Administrador
Contratado

Testemunhas:

Fiscal do contrato

Nome do fiscal

DILCELIA REGINA MARTINS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR : 000724

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão N° 6/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 24/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA PEDRO TAQUES, 0 SALA A - CEP: 87035376 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA III, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.491.296/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.972.019-37 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023)

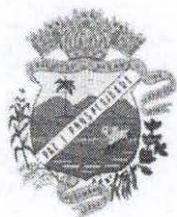
VIGÊNCIA: 04/04/2024 (quatro dias de abril de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 16.907,94 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000725

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Palmital-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ROZANGELA TREVIZAN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSE ANTONIO LOPES TREVIZAN, O CENTRO - CEP: 86900000 - BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL ANTONIO S, inscrita no CNPJ/MF sob 40.146.736/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROZANGELA TREVIZAN, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I -Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33909	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 COLOR 8ML	HP V	UND	15,00	120,00	1.800,00
LOTE: 006 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33910	CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 PRETO 8,5ML	HP CONFORME EDITAL	UND	15,00	123,00	1.845,00
LOTE: 013 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33943	REFIL DE TINTA CANON GI190 AMARELO 70ML ORIGINAL	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UND	10,00	59,50	595,00
LOTE: 014 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33942	REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML ORIGINAL	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UND	10,00	59,50	595,00
LOTE: 015 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33944	REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70ML ORIGINAL	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UND	10,00	70,00	700,00
LOTE: 016 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33941	REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML ORIGINAL	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UND	10,00	70,00	700,00
LOTE: 032 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35628	TONER BROTHER TN2370 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UND	10,00	19,95	199,50
TOTAL								6.434,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados assinatura desta ata. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Palmital-Pr, mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000726

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Nos produtos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas a os produtos a serem fornecidas ao município estarão sujeitos ao controle de qualidade. Não serão aceitos produtos remanufaturas. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a Contratada utilizará os preços ofertados, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassi).

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos solicitantes, da Prefeitura Municipal. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos solicitantes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das produtos. Por ocasião da aquisição a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das produtos. As produtos a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. Todos os produtos/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, indicados nessa Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das produtos de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor os produtos que apresentarem defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste Ata de Registro de Preços e a legislação vigente.

DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 30(trinta) dias da entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada eletronicamente Os

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000727

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

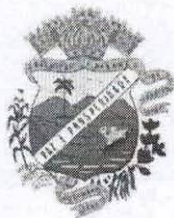
CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000728



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

c) Multa compensatória de 26% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 1025/2016, com suas alterações posteriores.

9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: A ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 6/2023 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000729



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Palmital-Pr, 05/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

ROZANGELA TREVIZAN

ROZANGELA TREVIZAN

Sócio Administrador

Contratado

**R TREVIZAN
SUPRIMENTOS
DE
INFORMATICA:4
0146736000197**

Assinado digitalmente por R TREVIZAN
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA:40146736000197
ND: C=BR, S=PR, L=MANDAGUARI, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR PARANA
CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=
37341261000197, CN=R TREVIZAN
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA:40146736000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.15 09:10:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Testemunhas:

Fiscal do contrato

Nome do fiscal

DILCELIA REGINA MARTINS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão N° 6/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 24/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ROZANGELA TREVIZAN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSE ANTONIO LOPES TREVIZAN, O CENTRO - CEP: 86900000 - BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL ANTONIO S, Jandaia do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.146.736/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROZANGELA TREVIZAN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.807.829-10 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023)

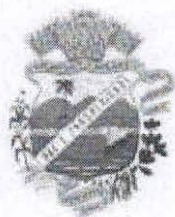
VIGÊNCIA: 04/04/2024 (quatro dias de abril de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 6.434,50 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000731

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Palmital-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LAURINDO CORDEIRO, 257, O SALA 03 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 18.770.897/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I - Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	33908	CARTUCHO HP 711 AMARELO 29ML - ORIGINAL	HP	UND	10,00	232,00	2.320,00
LOTE: 002 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	33906	CARTUCHO HP 711 CIANO 29ML - ORIGINAL	HP	UND	10,00	232,00	2.320,00
LOTE: 003 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	33907	CARTUCHO HP 711 MAGENTA 29ML - ORIGINAL	HP	UND	10,00	233,00	2.330,00
LOTE: 056 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	33940	TONER HP 305A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	MASTERPRI NT	UND	10,00	57,00	570,00
TOTAL								7.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados assinatura desta ata. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Palmital-Pr, mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Nos produtos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas a os produtos a serem fornecidas ao município estarão sujeitos ao controle de qualidade. Não serão aceitos produtos remanufaturas. Na assinatura da Ata de Registro

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000732

CNPJ: 75.480.025/0001-82

de Preços a Contratada utilizará os preços ofertados, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis).

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos solicitantes, da Prefeitura Municipal. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos solicitantes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das produtos. Por ocasião da aquisição a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das produtos. As produtos a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. Todos os produtos/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, indicados nessa Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das produtos de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor os produtos que apresentarem defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste Ata de Registro de Preços e a legislação vigente.

DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 30(trinta) dias da entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada eletronicamente Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000733

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

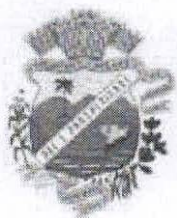
CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000734

CNPJ: 75.680.025/0001-82

b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

c) Multa compensatória de 26% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 1025/2016, com suas alterações posteriores.

9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: A ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 6/2023 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

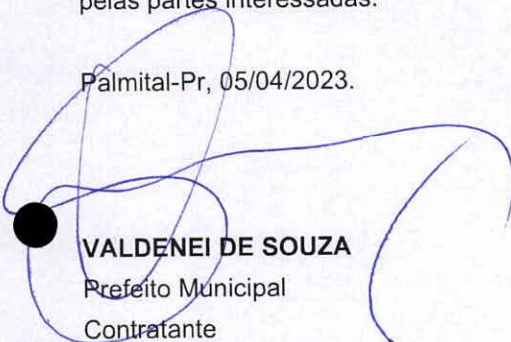


MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000735

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Palmital-Pr, 05/04/2023.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

V A OTTONI EQUIPAMENTOS

LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A OTTONI

EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106

Dados: 2023.04.18 13:44:19 -03'00'

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**VIVIANE APARECIDA OTTONI**

Sócio Administrador

Contratado

Testemunhas:

Fiscal do contrato

Nome do fiscal

DILCELIA REGINA MARTINS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000736

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão N° 6/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 24/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LAURINDO CORDEIRO, 257, 0 SALA 03 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.770.897/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.785.589-61 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023)

VIGÊNCIA: 04/04/2024 (quatro dias de abril de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 7.540,00 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000737

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Palmital-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VALDENEL DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 50, CEP: 86975-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 40.648.281/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) YASMIM PINHEIRO RAIS, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I - Termo de Referência.

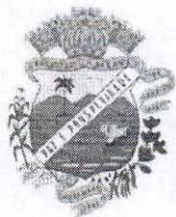
ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33957	FOTOCONDUTOR HP 130A CF314A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 314A	UND	50,00	41,99	2.099,50
LOTE: 011 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33916	FOTOCONDUTOR HP 219A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 219A	UND	56,00	35,00	1.960,00
LOTE: 047 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33960	TONER HP 18A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 218A	UND	50,00	32,00	1.600,00
LOTE: 063 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	33959	TONER HP CF219A- ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	PREMIUM 219A	UND	10,00	33,93	339,30
TOTAL								5.998,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados assinatura desta ata. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Palmital-Pr, mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Nos produtos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas a os produtos a serem fornecidas ao município estarão sujeitos ao controle de qualidade. Não serão aceitos produtos remanufaturas. Na assinatura da Ata de Registro

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**

000738

CNPJ: 75.680.025/0001-82

de Preços a Contratada utilizará os preços ofertados, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis).

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos solicitantes, da Prefeitura Municipal. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos solicitantes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das produtos. Por ocasião da aquisição a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das produtos. As produtos a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. Todos os produtos/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, indicados nessa Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das produtos de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor os produtos que apresentarem defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste Ata de Registro de Preços e a legislação vigente.

DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 30(trinta) dias da entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada eletronicamente Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000739

CNPJ: 75.680.025/0001-82

licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000740

CNPJ: 75.680.025/0001-82

b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

c) Multa compensatória de 26% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s)

ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 1025/2016, com suas alterações posteriores.

9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: A ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 6/2023 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000741**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Palmital-Pr, 05/04/2023.


VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

ARIANE PRISCILLA
PINHEIRO

RAIS:05162366951

Y P RAIS SUPRIMENTOS ME**YASMIM PINHEIRO RAIS**

Sócio Administrador

Contratado

Assinado de forma digital por
ARIANE PRISCILLA PINHEIRO
RAIS:05162366951
Dados: 2023.04.10 10:06:57 -03'00'

Testemunhas:

Fiscal do contrato

Nome do fiscal

DILCELIA REGINA MARTINS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000742

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 6/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 50, 0 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO, Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.648.281/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) YASMIM PINHEIRO RAIS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.589.739-62 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023)

VIGÊNCIA: 04/04/2024 (quatro dias de abril de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 5.998,80 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 EXTRATOS DO PREGÃO 06-2023 AQUISIÇÃO DE TONNER

000743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº 6/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2023
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ADEMIR FERREIRA NEVES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MARIA DOLORES GARCIA, 0 CASA - CEP: 86975000 - BAIRRO: JARDIM CRISTINA, Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº35.137.952/0001-36, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADEMIR FERREIRA NEVES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.599.539-35 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 04/04/2024 (quatro dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 84.508,00 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº 6/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2023
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ECOPLANET PRINT LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA LUCILIO DE HELD, 1826, 0 - CEP: 87033230 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.867.192/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOÃO CARLOS HORACIO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.311.739-59 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 04/04/2024 (quatro dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 27.182,50 (Vinte e Sete Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº 6/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2023
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. MIGUEL SOCCOL, 3340, 0 SALA 01 - CEP: 99250000 - BAIRRO: CENTRO, Serafina Corrêa/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.058.175/0001-67, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JESSICA MARTINS DA SILVA, portador do RG nº 7105228188 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.864.810-10 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 04/04/2024 (quatro dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 13.338,30 (Treze Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº 6/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2023
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023

000744

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA PEDRO TAQUES, 0 SALA A - CEP: 87035376 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA III, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.491.296/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELLI**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.972.019-37 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 04/04/2024 (quatro dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 16.907,94 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº 6/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2023
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ROZANGELA TREVIZAN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSE ANTONIO LOPES TREVISAN, 0 CENTRO - CEP: 86900000 - BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL ANTONIO S, Jandaia do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.146.736/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ROZANGELA TREVIZAN**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.807.829-10 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 04/04/2024 (quatro dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 6.434,50 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº 6/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2023
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LAURINDO CORDEIRO, 257, 0 SALA 03 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.770.897/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, portador do RG nº 75298226 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.785.589-61 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 04/04/2024 (quatro dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 7.540,00 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº 6/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2023
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023

CONTRATADO: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 50, 0 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO, Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.648.281/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) YASMIM PINHEIRO RAIS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.589.739-62 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E KISTS DE TINTA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 04/04/2024 (quatro dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 5.998,80 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5AFD4332

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2023. Edição 2746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000745